

**N.º. 27/2024\_\_\_ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA DEZANOVE DE DEZEMBRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO. \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_No dia dezanove de dezembro do ano dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Mário de Sousa Passos, com a presença dos Senhores Vereadores, Eduardo Salvador da Costa Oliveira, Ricardo Jorge Costa Mendes, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela, Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima, Juliana Vicente Santos, Pedro Manuel Santos Oliveira, Luísa Marlene Costa Azevedo e António Sérgio Cortinhas de Freitas.\_\_\_\_\_

\_\_\_\_O Senhor Presidente da Câmara Municipal comunicou ao órgão executivo que o Senhor Vereador Hélder Joaquim Fernandes Pereira, eleito pela coligação PPD/PSD-CDS/PP, não pode estar presente na reunião, justificando a ausência.\_\_\_\_\_

\_\_\_\_Eram dez horas quando o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. \_\_\_\_\_

**-ANTES DA ORDEM DO DIA:\_\_\_\_\_**

*-DADA A NECESSIDADE URGENTE DE APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DAS PROPOSTAS ABAIXO INDICADAS, O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL SUBMETEU A VOTAÇÃO A ADMISSIBILIDADE DAS MESMAS: \_\_\_\_\_*

1 - Votos de Louvor e de Congratulação. \_\_\_\_\_

2 - Votos de Congratulação\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, RECONHECER O CARÁCTER DE URGÊNCIA E ADMITIR A INCLUSÃO DAS REFERIDAS PROPOSTAS, NA ÁREA DA PRESIDÊNCIA.**\_\_\_\_\_

**-INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO:** \_\_\_\_\_

O SENHOR VEREADOR SÉRGIO CORTINHAS - solicitou a intervenção, começando por abordar o tema sobre as rendas em habitações sociais, chamando à colação a recente notícia que dá conta que a nível nacional mais de duas mil famílias terão rendas em atraso, pretendendo saber qual o ponto da situação em Famalicão. \_\_\_\_\_

Outro assunto que abordou prende-se igualmente com as últimas notícias onde é referido que este foi o primeiro ano em que a temperatura média da terra subiu um virgula cinco graus, desejando que em 2025 Famalicão seja um concelho mais sustentável. \_\_\_\_\_

A este propósito referiu que a noite passada na freguesia de Joane, mais propriamente na zona da tapada, devido às chuvas intensas, ocorreu um deslizamento de terras (lama e paus), provocando diversos danos, tendo a proteção civil sido chamado a dar apoio à limpeza, pretendendo saber se a Câmara Municipal tem conhecimento das causas que levaram a este deslizamento de terras e se sabe o que está previsto fazer naquele local, acrescentando que tem conhecimento que foram efetuados corte de árvores num terreno privado e movimento de terras. \_\_\_\_\_

O SENHOR VEREADOR PAULO FOLHADELA - solicitou também a intervenção para abordar as recentes notícias sobre a desagregação das freguesias, pretendendo saber se a Câmara Municipal já está a acomodar esta circunstância e como é que a Câmara Municipal vai acolher essa situação. \_\_\_\_\_

A propósito da inauguração esta semana do CENTI (Centro de Nanotecnologia) e o facto daquele espaço já se encontrar totalmente ocupado, tendo sido manifestada a intenção de construir novo pavilhão, pretende saber se a Câmara Municipal tem previsto novo local ou sabe onde irá ser construído esse pavilhão. \_\_\_\_\_

Relativamente à questão do derrube da designada “Acácia do Jorge”, pretende saber se relativamente a este processo já há alguma conclusão. \_\_\_\_\_

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - relativamente à situação das rendas de habitação social, referiu que em Famalicão a situação não é diferente dos outros locais, havendo igualmente dívidas. Em todo o caso, esclareceu que desde há 3 anos a esta parte os serviços municipais têm vindo a fazer esforços para resolver esta situação, tendo conseguido efetuar muitos acordos para pagar as dívidas em atraso com os inquilinos, verificando-se uma diminuição, reconhecendo que é um trabalho muito exaustivo, apesar das rendas serem baixas. \_\_\_\_\_

Quanto às alterações climáticas referiu que se trata de um matéria que deve preocupar a todos, esclarecendo que Famalicão tem sido o “farol” no que se refere às políticas públicas ambientais, já que Famalicão está a materializar ações para que a descarbonização seja uma realidade, quer através das energias renováveis por via das UPAC’s, quer através da arborização pública municipal com a plantação de mais de 60.000 árvores, acrescentando que são ações concretas que visam alcançar a neutralidade carbónica, apesar de ser difícil dado o nosso setor empresarial. \_\_\_\_\_

Relativamente ao que aconteceu em Joane, esclareceu que infelizmente o corte de árvores nos terrenos privados não é da competência da Câmara Municipal, mas sim do ICNF (Instituto de Conservação da Natureza e Florestas), acrescentando que os serviços de Proteção Civil estão no terreno e os serviços de fiscalização também já estão a efetuar diligências para apurar o que aconteceu. \_\_\_\_\_

Quanto à questão da desagregação das freguesias, informou que a Câmara Municipal está a acompanhar a situação, tendo conhecimento que irá ser constituída uma comissão administrativa para tal, acrescentando que as atuais juntas de freguesia, apesar disso, poderão desenvolver as suas competências como até agora. \_\_\_\_\_

No que se refere ao CENTI, é da opinião que o novo pavilhão a ser construído será no terreno do CITEVE, acrescentando, no entanto, que se deverá aproveitar a oportunidade para resolver o problema a nível arquitetónico face à envolvência. \_\_\_\_\_

Relativamente ao inquérito anunciado informou que o processo está a decorrer e logo que seja concluído virá à Câmara Municipal, como habitual. \_\_\_\_\_

O SENHOR VEREADOR RICARDO MENDES - solicitou igualmente a intervenção para acrescentar, em complemento dos esclarecimentos já prestados pelo Presidente da Câmara, que o acontecimento de Joane, com o corte de árvores e movimentação de terras em terreno privado, não pode ser impedido pela Câmara Municipal, acrescentando que os serviços de Proteção Civil estão no terreno com todos os meios, contando que a limpeza será concluída ainda no decorrer do dia de hoje. \_\_\_\_\_

O SENHOR VEREADOR SÉRGIO CORTINHAS - solicitou novamente a intervenção para referir que, em seu entender, quando o privado intervém no seu terreno e causa incomodidade ao público a Câmara Municipal deve intervir, de forma a salvaguardar a segurança das pessoas. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*-NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE, DE IMEDIATO, À APRECIÇÃO DOS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: \_\_\_\_\_*

**ORDEM DO DIA:** \_\_\_\_\_

**PRESIDÊNCIA:** \_\_\_\_\_

1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 2 DE DEZEMBRO DE 2024. \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Submetida a aprovação, a ata da reunião extraordinária da Câmara Municipal realizada no dia 2 de dezembro de 2024, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos”. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR. \_\_\_\_\_**  
**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

2 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 5 DE DEZEMBRO DE 2024. \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Submetida a aprovação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 5 de dezembro de 2024, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos”. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR. \_\_\_\_\_**  
**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

3 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2024. \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Submetida a aprovação, a ata da reunião extraordinária da Câmara Municipal realizada no dia 12 de dezembro de 2024, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos”. \_\_\_\_\_

---

**\_\_\_\_\_ DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR. \_\_\_\_\_**  
**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE**  
**2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

---

4 - VOTOS DE LOUVOR E DE CONGRATULAÇÃO. \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional. \_\_\_\_\_

1. Os atletas da Associação Cultural, Desportiva e Recreativa Capoeira para Todos conquistaram os seguintes títulos Nacionais e Internacionais, no Festival de Artes Marciais e Desportos de Combate, que se realizou em Matosinhos, no dia 7 de dezembro:

- Marcelo Silva: Campeão Europeu de Capoeira; \_\_\_\_\_

- Wambelle Carvalho: Campeão da Taça de Portugal de Capoeira; \_\_\_\_\_

- João Lafayette: Vice-Campeão da Taça de Portugal de Capoeira. \_\_\_\_\_

2. Os seguintes atletas e dirigentes famalicenses foram galardoados com o troféu "O Minhoto", na XXVII Edição dos Troféus Desportivos O Minhoto, que se realizou em Barcelos, no dia 10 de dezembro: \_\_\_\_\_

- Miguel Ribeiro (Presidente da SAD do F. C. Famalicão): Dirigente Desportivo; \_\_\_\_\_

- Gonçalo Alves (atleta de Hóquei em Patins): Grande Prémio do Júri Individual; \_\_\_\_\_

- Vanessa Carvalho (atleta de Atletismo): categoria Atletismo; \_\_\_\_\_

- Filipe Carneiro (atleta Basquetebol em Cadeira de Rodas): categoria Desporto Adaptado. \_\_\_\_\_

3. A atleta Catarina Lopes, da Aypo/FirstBike Team/Vila do Conde, conquistou a Taça de Portugal de Ciclocrosse, em Sub. 23, que se realizou em Vila Real, no dia 8 de dezembro; \_\_\_\_\_

4. A atleta famalicense Mafalda Mesquita, do Grupo Desportivo de Natação de V. N. Famalicão, conquistou o título de Campeã Nacional de Natação, nos 1500m livres, em Juniores, no Campeonatos Nacionais de Juniores e Seniores, que se realizaram em Tomar, de 13 a 15 de dezembro. \_\_\_\_\_

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar um Voto de Louvor aos atletas Marcelo Silva e Wambelle Carvalho e um Voto de Congratulação ao atleta João Lafayette, da Associação Cultural, Desportiva e Recreativa Capoeira para Todos, pela conquista dos seguintes títulos Nacionais e Internacionais: \_\_\_\_\_

- Marcelo Silva: Campeão Europeu de Capoeira; \_\_\_\_\_

- Wambelle Carvalho: Campeão da Taça de Portugal de Capoeira; \_\_\_\_\_

- João Lafayette: Vice-Campeão da Taça de Portugal de Capoeira. \_\_\_\_\_

2. Aprovar um Voto de Congratulação aos atletas e dirigentes Famalicenses distinguidos com os seguintes Galardões dos Troféus Desportivos "O Minhoto": \_\_\_\_\_

- Miguel Ribeiro: Dirigente Desportivo; \_\_\_\_\_

- Gonçalo Alves: Grande Prémio do Júri Individual; \_\_\_\_\_

- Vanessa Carvalho: categoria Atletismo; \_\_\_\_\_

- Filipe Carneiro: categoria Desporto Adaptado. \_\_\_\_\_

3. Aprovar um Voto de Louvor à atleta Catarina Lopes pela conquista do título de Vencedora da Taça de Portugal de Ciclocrosse, em Sub.23; \_\_\_\_\_

4. Aprovar um Voto de Louvor à atleta Mafalda Mesquita pela conquista do título de Campeã Nacional de Natação, nos 1500m livres, em Juniores. \_\_\_\_\_

5. Dar conhecimento dos presentes Votos de Louvor e de Congratulação aos atletas e à Associação/Federação que representam.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR OS VOTOS DE LOUVOR E DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTES VOTOS.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

5 - VOTOS DE CONGRATULAÇÃO \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Os Prémios Boas Práticas Erasmus+, promovidos pela Agência Nacional Erasmus+ - Juventude e Desporto/Corpo Europeu de Solidariedade, e Educação e Formação -, pretendem dar visibilidade às entidades que, em conformidade com as prioridades do programa, desempenham um papel importante na promoção da Inclusão e Diversidade, da Transformação Digital, da Proteção do Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Ação Climática e da Participação na vida democrática. \_\_\_\_\_

No passado dia 12 de dezembro, a cidade de Viana do Castelo foi palco da Entrega de Prémios Boas Práticas Erasmus+ 2024. Este momento reconheceu projetos que se destacaram pelo seu contributo para os objetivos do programa Erasmus+, que impulsionaram mudanças positivas e promoveram práticas de excelência. \_\_\_\_\_

Das 9 entidades reconhecidas com Prémios Boas Práticas destacamos as associações famalicenses YUPI, que foi premiada pelo seu intercâmbio Terra Mãe na categoria de Projetos de Mobilidade para Jovens - intercâmbios de jovens, e a PASEC, que foi



premiada pelo seu projeto Geo Discover EU II na categoria Projetos de Mobilidade para Jovens - Ação de inclusão DiscoverEU. Neste grupo de 9 distinções, Famalicão conquistou três prémios, pois o Município de Vila Nova de Famalicão também foi distinguido com o Prémio Boas Práticas na ação de mobilidade de pessoal no domínio do desporto, na categoria “Inclusão e Diversidade” pelo projeto "Mais e Melhores Anos Europa - Europe More and Better Years". \_\_\_\_\_

O intercâmbio TERRA MÃE decorreu em julho deste ano, em Fornelos - Fafe, dinamizado pela Associação Juvenil YUPI e, pela segunda edição do Ecofestival, juntou-se ao Movimento Amigos de Fornelos e a todos os voluntários locais para enriquecer com diversidade intercultural e momentos de partilha com jovens de outros países, levando mais longe a missão do Ecofestival e trazendo novos públicos. \_\_\_\_\_

A PASEC foi premiada pelo projeto GEO DISCOVER EU II, onde vinte jovens e quatro mentores, representando quatro grupos de mobilidade, puderam fazer de avião e de comboio oito países da União Europeia e visitar algumas das mais icónicas cidades da Europa num projeto de mobilidade, Educação Intercultural e Educação para a Cidadania Global. De salientar que a PASEC tem 10 anos consecutivos de prémios, a ser considerada projeto inspirador ou boa prática do Programa Erasmus+ e do Corpo Europeu de Solidariedade da União Europeia. \_\_\_\_\_

O Município tem o dever de reconhecer as entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão, no âmbito nacional e internacional. Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar um Voto de Congratulação à PASEC - PLATAFORMA DE ANIMADORES SOCIOEDUCATIVOS E CULTURAIS ASSOCIACAO pelo reconhecimento com o Prémio Boas Práticas Erasmus+ 2024 para Boas Práticas em Projetos de Mobilidade Discover EU; \_\_\_\_\_

2. Aprovar um Voto de Congratulação à YUPI - YOUTH UNION OF PEOPLE WITH INICIATIVE pelo reconhecimento com o Prémio Boas Práticas Erasmus+ 2024 para Boas Práticas em Projetos de Mobilidade para Jovens - intercâmbios de jovens; \_\_\_\_\_
3. Dar conhecimento dos Votos de Congratulação às instituições premiadas.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR OS VOTOS DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTES VOTOS.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:** \_\_\_\_\_

1 - APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE BRUFE (ESCOLA BÁSICA E JARDIM DE INFÂNCIA) \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

Na Carta Educativa está devidamente prevista a construção de um novo edifício escolar na freguesia de Brufe, agregando num único edifício três atuais edifícios escolares (EB de Carvalho, EB de Lagarinhos e JI de Brufe), representando assim uma melhoria na eficácia e eficiência do processo educativo, e com parecer favorável de pronúncia do Ministério da Educação, de 2 de agosto de 2021. \_\_\_\_\_

O Município Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, tem como pretensão a construção do Centro Escolar de Brufe, no centro da Freguesia de Brufe, nomeadamente no prédio descrito na

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1214 e inscrito na matriz 1362 urbano, da freguesia de Brufe, pertencente ao domínio privado municipal. \_\_\_\_\_

Deste modo, pretende-se construir um centro escolar, destinado a 150 alunos, que venha contribuir para a melhoria da oferta e qualidade educativa do território, integrando o jardim de infância e a escola básica, já identificada nos objetivos e carta educativa do municipal, aprovada pela Assembleia Municipal em 17 de setembro de 2021. Por outro lado, irá permitir fornecer à comunidade educativa um equipamento moderno e adaptado aos novos desafios educativos, otimizando as condições de conforto e funcionalidade, numa ótica de sustentabilidade ambiental. \_\_\_\_\_

O projeto desenvolvido incide sobre uma área total de intervenção de 6618,5 m<sup>2</sup>, sendo que 1702 m<sup>2</sup> dizem respeito à área coberta, 292 m<sup>2</sup> ao recreio coberto e a restante área aos respetivos arranjos exteriores, de acordo com as peças desenhadas e memória descritiva, em anexo à proposta. \_\_\_\_\_

Os espaços interiores são constituídos por 2 salas destinadas ao ensino pré-escolar, 4 salas para 1º ciclo do ensino básico e restantes espaços comuns. Os espaços exteriores incluem áreas de recreio destinadas à permanência de alunos, um campo de jogos, área de horta e restantes zonas ajardinadas. Também se prevê uma zona de estacionamento e de largada de alunos, na frente da Rua dos Tanques. \_\_\_\_\_

No que diz respeito à viabilidade das parcelas de terreno, face ao disposto no Plano Diretor Municipal em vigor, publicado no Aviso n.º 10268/2015 do Município de Vila Nova de Famalicão, do Diário da República, 2ª série, de 8 de setembro de 2015, verifica-se que: \_\_\_\_\_

a) Na Planta de Ordenamento I - Qualificação Funcional e Operativa do Solo, a pretensão localiza-se em espaço agrícola e confronta com uma via do nível 4 via local; \_\_\_\_\_

b) Na Planta de Ordenamento III - Salvaguardas insere-se em estrutura ecológica complementar, nível 2; \_\_\_\_\_

c) Na Planta de Condicionantes I - a zona de intervenção insere-se em reserva agrícola nacional; \_\_\_\_\_

De acordo com a proposta da 2.<sup>a</sup> revisão do Plano Direto Municipal, conforme o Aviso n.º 15152-B/2024/2 do Município de Vila Nova de Famalicão, do Diário da República, 2.<sup>a</sup> série, n.º 140, de 22 de julho de 2024, constata-se que: \_\_\_\_\_

a) Na Planta de Ordenamento I - Classificação e Qualificação do Solo, a pretensão localiza-se em espaço agrícola e confronta com uma via do nível 4 via local; \_\_\_\_\_

b) Na Planta de Ordenamento III - Salvaguardas o terreno da pretensão insere-se em estrutura ecológica complementar, nível 2, e o terreno é atravessado por uma linha de média tensão; \_\_\_\_\_

c) Na Planta de Ordenamento IV - Equipamento de utilização coletiva proposto; \_\_\_\_\_

d) Na Planta de Condicionantes I - Condicionantes Gerais, verifica-se que o terreno se insere em reserva agrícola nacional; \_\_\_\_\_

e) Na cartografia do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios 2021 - 2030 (PMDFCI) o terreno está classificado com perigosidade baixa e muito baixa e dista mais do que 50 m de uma área florestal; \_\_\_\_\_

A intervenção localiza-se em espaço agrícola, sendo que, para esta categoria de solo, as regras e os parâmetros urbanísticos são estabelecidos nos artigos 38.º a 40.º do RPDM em vigor e da proposta da 2.<sup>a</sup> revisão do RPDM, sem prejuízo do cumprimento das demais disposições, designadamente as relativas a condições gerais de edificabilidade (artigos 25.º a 28.º do PDM em vigor e da proposta da 2.<sup>a</sup> revisão do PDM), a impermeabilização do solo (artigo 55.º do RPDM em vigor e artigo 59.º da proposta da 2.<sup>a</sup> revisão do RPDM).

As regras e parâmetros aplicáveis são os descritos no artigo 37.º, conjugado com o artigo 53.º do PDM. Desta forma a construção enquadram-se em “empreendimentos de interesse público” e cumpre o índice de utilização máximo de 0,50 e de altura máxima de 12 metros, tendo sido declarado o interesse público municipal por deliberação da Assembleia Municipal em 20 de setembro de 2024. No que diz respeito ao previsto na 2ª revisão do PDM, enquadra-se no artigo 36.º que prevê a possibilidade de construção de equipamentos de utilização coletiva em solo rural e cumpre os parâmetros definidos no quadro I do artigo 57.º. \_\_\_\_\_

Para efeitos do disposto no artigo 66.º do RPDM em vigor e do artigo 74.º da proposta da 2.ª revisão do RPDM, será assegurado o estacionamento regulamentar na envolvente. \_

De acordo com os n.ºs 4 e 5 do artigo 14.º do RPDM em vigor e da proposta da 2.ª revisão do RPDM, nos terrenos inseridos em estrutura ecológica complementar podem ser aceites as operações de construção nova, desde que as mesmas sejam admissíveis nos termos dos regimes legais específicos, designadamente da RAN, bem como do presente regulamento, em função da respetiva categoria funcional sobre a qual incidam e que, concorram para a manutenção, valorização e exploração dos recursos naturais, paisagísticos ou culturais.

Assim, para efeitos do disposto na alínea l) do art.º 22 do Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional, Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, com a atual redação, foi emitido parecer favorável pela Entidade Regional da Reserva Agrícola do Norte, à utilização não agrícola das áreas integradas na RAN para a realização da construção da escola e respetivos arranjos exteriores, na reunião ocorrida em 5 de novembro de 2024, em anexo à proposta. \_\_\_\_\_

Finalmente, a edificação situa-se em solo rural, a mais de 50,00 metros de espaço florestal, pelo que não está sujeita à verificação do cumprimento do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro (Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR)). \_

Com base nos pressupostos supra enunciados, procedeu-se à elaboração dos estudos e projetos necessários tendo sido concluído o projeto de execução. \_\_\_\_\_

Considerando o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. \_\_\_\_\_

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

- Aprovar o projeto de execução de arquitetura e respetivas especialidades para o Centro Escolar de Brufe, bem como o mapa de medições e respetiva calendarização física e financeira da empreitada, no valor estimado de 2.974.309,08€ + IVA (6%), o que totaliza 3.152.767,62€.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

2 - APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DO PARQUE DE PELHE, LUGAR DE QUEIMADOS, NO ÂMBITO DO PORTUGAL 2030 DO AVISO CONVITE - REABILITAÇÃO E REGENERAÇÃO URBANAS (IT) DO PORTUGAL 2030. \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O Município Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, tem como pretensão a construção do Parque de Pelhe, no lugar de Queimados, através da regeneração dos espaços verdes pertencentes ao património privado municipal, com as descrições prediais número: 2783, 185, 2769,

183, 2768, 2785, 2771 e 240 da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário. \_\_\_\_\_

O Programa do Portugal 2030, Reabilitação e Regeneração Urbanas (IT), prevê um conjunto de operações de reabilitação e regeneração urbanas, com enfoque nos desafios associados à atração de população para os centros urbanos, à provisão de espaços inclusivos e acessíveis e que potenciem a mobilidade intra e interurbana, incluindo através da apropriação do conceito de novo Bauhaus europeu e prosseguindo, também, objetivos de eficiência energética, alinhadas com a estratégia do Plano de Ação dos Investimentos Territoriais Integrados CIM/AM (ITI CIM/AM) da respetiva NUTS III. \_\_\_\_\_

De forma atingir os objetivos pretendidos prevê também o cumprimento: \_\_\_\_\_

1 - Do princípio do DNSH de “não prejudicar significativamente” o ambiente no cumprimento dos seguintes objetivos: \_\_\_\_\_

a) Mitigação das Alterações Climáticas; \_\_\_\_\_

b) Adaptação às alterações climáticas; \_\_\_\_\_

c) Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos; \_\_\_\_\_

d) Transição para uma economia circular; e \_\_\_\_\_

e) Prevenção e o controlo da poluição. \_\_\_\_\_

2 - Da aplicação dos princípios e critérios do “green public procurement”, nomeadamente:

a) Soluções baseadas na natureza; \_\_\_\_\_

b) Integração de infraestruturas verdes, \_\_\_\_\_

c) Soluções ecológicas e eco materiais na realização de obras; \_\_\_\_\_

d) Procedimentos ou mecanismos de supressão de ruído e mitigação de poeiras, provenientes dos trabalhos de construção/instalação; \_\_\_\_\_

e) Medidas de redução da emissão de gases com efeito de estufa; \_\_\_\_\_

f) Redução do uso de energia e o aumento da eficiência energética e/ou térmica; \_\_\_\_\_

- g) Remoção de materiais perigosos; prevenção de produção e reciclagem de resíduos; \_
- h) Prevenção de produção de águas residuais e respetivo tratamento; \_\_\_\_\_
- i) Internalização de princípios de prevenção e/ou minimização dos riscos naturais, tecnológicos e mistos; e \_\_\_\_\_
- j) Redução do consumo de água. \_\_\_\_\_

Ao longo do desenvolvimento do projeto de execução do Parque de Pelhe, lugar de Queimados, os projetistas tiveram em conta os critérios e princípios acima mencionados, na regeneração ambiental de toda a área de intervenção, com 80.728 m2. \_\_\_\_\_

Será um espaço diversificado onde se poderão realizar múltiplas atividades, desportivas, lúdicas e de lazer, adaptado a todas as faixas etárias. \_\_\_\_\_

Neste sentido, estão previstos equipamentos desportivos e de lazer nomeadamente: encosta dos escorregas, trilho de skate/bicicleta, escalada, campos de basquetebol e de voleibol, slide, campos de mini-golf, campo de jogos informal, campo de petanca, campo de malha, entre outros. \_\_\_\_\_

O Parque estará dotado, também, de espaços de recreio e lazer, que incluem clareiras de estadia, parque de merendas e pontos de observação do Rio Pelhe, podendo, também, funcionar como componente pedagógica no contacto com a natureza e sua diversidade.

Em termos de acessibilidades, o parque é servido por diferentes pontos de entrada, prevendo-se a construção de uma nova via e parque de estacionamento junto à entrada Norte e será servido por outro estacionamento pré-existente a Sul. Por outro lado, foi criado um acesso direto ao apeadeiro da linha de caminho-de-ferro de Barrimau e estão previstos estacionamentos para autocarros, no topo sul do parque. \_\_\_\_\_

Finalmente, para garantir o bom funcionamento hidrológico desta zona da bacia do Rio Pelhe, será concluída a renaturalização das margens do rio e criados diferentes elementos



de retenção e infiltração de águas, nomeadamente, micro-bacias, bacias e lagoas, garantindo a sustentabilidade ambiental e ecológica desta área. \_\_\_\_\_

No que diz respeito à viabilidade da intervenção, face ao disposto no Plano Diretor Municipal em vigor, publicado no Aviso n.º 10268/2015 do Município de Vila Nova de Famalicão, do Diário da República, 2ª série, de 8 de setembro de 2015, verifica-se que:

a) Na Planta de Ordenamento I - Qualificação Funcional e Operativa do Solo, a pretensão localiza-se em espaço verde público integrado na UOPG 1.8 - Pelhe; \_\_\_\_\_

b) Na Planta de Ordenamento III - Salvaguardas, insere-se em estrutura ecológica fundamental e de conexão e zona ameaçada pelas cheias; \_\_\_\_\_

c) Na Planta de Ordenamento IV - Zonamento acústico, insere-se em zona mista, com zonas de conflito < a 5 dbA; \_\_\_\_\_

d) Na Planta de Condicionantes I - a zona de intervenção é atravessada por uma linha de água, área ameaçadas pelas cheias e áreas de infiltração máxima integradas em REN; também contém uma rede de esgotos - SIDVA, é atravessada pela Linha do Minho e Estrada nacional nº14 e confronta com um caminho municipal; \_\_\_\_\_

De acordo com a proposta da 2.ª revisão do Plano Direto Municipal, conforme o Aviso n.º 15152-B/2024/2 do Município de Vila Nova de Famalicão, do Diário da República, 2ª série, n.º 140, de 22 de julho de 2024, constata-se que: \_\_\_\_\_

a) Na Planta de Ordenamento I - Classificação e Qualificação do Solo, a pretensão localiza-se em espaço verde urbano, espaço agrícola, espaço de uso especial - equipamento e é atravessada por uma via intermunicipal; \_\_\_\_\_

b) Na Planta de Ordenamento III - Salvaguardas, insere-se em estrutura ecológica fundamental e de conexão, zona ameaçada pelas cheias e é atravessada por uma linha elétrica de média tensão; \_\_\_\_\_

c) Na Planta de Ordenamento IV - Zonamento acústico, insere-se em zona mista, com zonas de conflito inferior a 5 dbA; \_\_\_\_\_

d) Na Planta de Ordenamento V - Está integrado na UOPG 1.15, onde se prevê um parque de lazer; \_\_\_\_\_

e) Na Planta de Condicionantes I - Condicionantes Gerais, a zona de intervenção é atravessada por uma linha de água, área ameaçadas pelas cheias e áreas de infiltração máxima integradas em REN; parte está integrada em reserva agrícola nacional, é atravessada pelo SIDVA, pela Linha do Minho e Estrada nacional nº14 e confronta com um caminho municipal; \_\_\_\_\_

f) Na Planta de Condicionantes II - é atravessada por faixas de gestão de combustível; \_

A construção do Parque de Pelhe, no lugar de Queimados, respeita as disposições do Plano Diretor Municipal em vigor, da proposta da 2.<sup>a</sup> revisão do RPDM e restante legislação aplicável. Por outro lado, enquadra-se no espaço verde público e equipamentos públicos propostos previstos para este local na Unidade de Execução da UPOG 1.8 - Pelhe, aprovada por deliberação da Câmara Municipal de 23 de março de 2023. \_\_\_\_\_

Para o efeito do cumprimento das condicionantes aplicáveis, foram solicitados os pareceres necessários às entidades competentes, através da plataforma SIRJUE, os quais se aguardam. \_\_\_\_\_

Com base nos pressupostos supra enunciados, procedeu-se à elaboração dos estudos e projetos necessários, tendo sido concluído o projeto de execução que se pretende candidatar ao AVISO Nº NORTE2030-2024-35, da Reabilitação e regeneração urbanas (IT). \_\_\_\_\_

Considerando, ainda, o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. \_\_\_\_\_

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

Aprovar o projeto de execução de arquitetura e respetivas especialidades para o Parque de Pelhe, lugar de Queimados, bem como o mapa de medições e respetiva calendarização física e financeira da empreitada, no valor estimado de estimado de 2.890.796,71€ + IVA (6%), o que totaliza 3.064.244,51€, para efetuar candidatura ao Aviso Convite - Reabilitação e Regeneração Urbanas (IT), com o código do Aviso NORTE2030-2024-35, publicado em 30/07/2024.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_  
**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

3 - APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DO PARQUE URBANO DE SINÇÃES - NORTE, NO ÂMBITO DO AVISO CONVITE - REABILITAÇÃO E REGENERAÇÃO URBANAS (IT) DO PORTUGAL 2030. \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O Município Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, tem como pretensão a ampliação do Parque Urbano de Sinçães para norte, através da regeneração do espaço verde que foi objeto de cedência ao domínio privado do município, através do alvará de loteamento nº4/2023 (processo n.º LAL 62/2023), na Freguesia de Gavião. \_\_\_\_\_

O Programa do Portugal 2030, Reabilitação e Regeneração Urbanas (IT), prevê um conjunto de operações de reabilitação e regeneração urbanas, com enfoque nos desafios

associados à atração de população para os centros urbanos, à provisão de espaços inclusivos e acessíveis e que potenciem a mobilidade intra e interurbana, incluindo através da apropriação do conceito de novo Bauhaus europeu e prosseguindo, também, objetivos de eficiência energética, alinhadas com a estratégia do Plano de Ação dos Investimentos Territoriais Integrados CIM/AM (ITI CIM/AM) da respetiva NUTS III. \_\_\_\_\_

De forma atingir os objetivos pretendidos prevê também o cumprimento: \_\_\_\_\_

1 - Do princípio do DNSH de “não prejudicar significativamente” o ambiente no cumprimento dos seguintes objetivos: \_\_\_\_\_

a) Mitigação das Alterações Climáticas; \_\_\_\_\_

b) Adaptação às alterações climáticas; \_\_\_\_\_

c) Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos; \_\_\_\_\_

d) Transição para uma economia circular; e \_\_\_\_\_

e) Prevenção e o controlo da poluição. \_\_\_\_\_

2 - Da aplicação dos princípios e critérios do “green public procurement”, nomeadamente:

a) Soluções baseadas na natureza; \_\_\_\_\_

b) Integração de infraestruturas verdes, \_\_\_\_\_

c) Soluções ecológicas e eco materiais na realização de obras; \_\_\_\_\_

d) Procedimentos ou mecanismos de supressão de ruído e mitigação de poeiras, provenientes dos trabalhos de construção/instalação; \_\_\_\_\_

e) Medidas de redução da emissão de gases com efeito de estufa; \_\_\_\_\_

f) Redução do uso de energia e o aumento da eficiência energética e/ou térmica; \_\_\_\_\_

g) Remoção de materiais perigosos; prevenção de produção e reciclagem de resíduos; \_

h) Prevenção de produção de águas residuais e respetivo tratamento; \_\_\_\_\_

i) Internalização de princípios de prevenção e/ou minimização dos riscos naturais, tecnológicos e mistos; e \_\_\_\_\_

j) Redução do consumo de água. \_\_\_\_\_

A intervenção, com a área total de 22.966 m<sup>2</sup>, compreende a recuperação e renaturalização da sub-bacia da Ribeira, concordante com o futuro parque. Estas ações compreendem a eliminação de infraestruturas, aterros e outros, com a aproximação do perfil da linha de água ao local do perfil originário. \_\_\_\_\_

O desenvolvimento do projeto de execução para o Parque Urbano de Sinçães - Norte teve em consideração, para além dos princípios já mencionados, um conjunto de componentes/pontos essenciais de uma visão unificada e integrada do espaço, tais como:

a) Caminhos de circulação – serão criadas pequenas praças nas principais entradas, interligadas pelos eixos de circulação: um eixo pedonal com 3,50m de largura, no sentido norte-sul e outro eixo pedonal, a nascente, com 2,50m de largura. Estes caminhos terão uma iluminação adequada e uma relação franca com os espaços verdes e com a renaturalização da ribeira; \_\_\_\_\_

b) Pontes - serão construídas duas pontes, uma que ligará o lado poente e nascente do parque e outra que permitirá a existência de um percurso circular; \_\_\_\_\_

c) Espaços de estadia - Para proporcionar uma maior vivência do parque, serão criadas zonas amplas planas e um anfiteatro natural, com mobiliário urbano adequado. Estes espaços serão destinados ao recreio ativo e passivo, podendo também acolher atividades sazonais que dinamizarão o parque, com a capacidade de acolher eventos que exijam um espaço amplo para montagem de palco e área de plateia. \_\_\_\_\_

d) Tendo em vista contribuir para a regeneração urbana da envolvente e a ligação ao Bairro de São Vicente, prevê-se a reestruturação do arruamento a nascente. \_\_\_\_\_

e) Material vegetal - o revestimento vegetal do solo irá privilegiar o reforço da biodiversidade através da plantação de espécies arbóreas adequada, de arbustivas e de galeria ripícola. \_\_\_\_\_

Todos os fatores acima mencionados proporcionam uma mais-valia para a população, que num raio de 2Km poderá abranger 27 574 residentes, no sentido de vir a poder usufruir de um parque urbano com excelentes condições para as atividades de recreio, desporto e lazer. \_\_\_\_\_

No que diz respeito à viabilidade da intervenção, face ao disposto no Plano Diretor Municipal em vigor, publicado no Aviso n.º 10268/2015 do Município de Vila Nova de Famalicão, do Diário da República, 2.ª série, de 8 de setembro de 2015, verifica-se que:

- a) Na Planta de Ordenamento I - Qualificação Funcional e Operativa do Solo, a pretensão localiza-se em espaço central de nível I e confronta com vias do nível 4, via local; \_\_\_\_\_
- b) Na Planta de Ordenamento III - Salvaguardas insere-se em estrutura ecológica de conexão, nível 3; \_\_\_\_\_
- c) Na Planta de Condicionantes I - a zona de intervenção é atravessada por uma linha de água; \_\_\_\_\_

De acordo com a proposta da 2.ª revisão do Plano Direto Municipal, conforme o Aviso n.º 15152-B/2024/2 do Município de Vila Nova de Famalicão, do Diário da República, 2ª série, n.º 140, de 22 de julho de 2024, constata-se que: \_\_\_\_\_

- a) Na Planta de Ordenamento I - Classificação e Qualificação do Solo, a pretensão localiza-se em espaço verde urbano; \_\_\_\_\_
- b) Na Planta de Ordenamento III - Salvaguardas o terreno da pretensão insere-se em estrutura ecológica de conexão, nível 3; \_\_\_\_\_
- c) Na Planta de Ordenamento IV - Zona mista ao ruído; \_\_\_\_\_
- d) Na Planta de Ordenamento V - Está integrado na UOPG 1.2, onde se prevê um parque de lazer; \_\_\_\_\_
- e) Na Planta de Condicionantes I - Condicionantes Gerais, verifica-se que o terreno é atravessado por uma linha de água, sujeita ao domínio público hídrico; \_\_\_\_\_

A construção do Parque de Sinções - Norte respeita as disposições do Plano Diretor Municipal em vigor e na proposta da 2.<sup>a</sup> revisão do RPDM e restante legislação aplicável. Por outro lado, enquadra-se no previsto para este local na Unidade de Execução da UPOG 1.2 - Área envolvente ao Palácio de Justiça, aprovada por deliberação da Câmara Municipal de 21 de abril de 2022. \_\_\_\_\_

Para efeitos do cumprimento da Lei n.º 54/2005 de 15 de novembro, para a ocupação do domínio hídrico das intervenções na linha de água e respetivas pontes, foi emitido o Título Único Ambiental da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), conforme documento que se anexa à proposta. \_\_\_\_\_

Com base nos pressupostos supra enunciados, procedeu-se à elaboração dos estudos e projetos necessários tendo sido concluído o projeto de execução que se pretende candidatar ao AVISO N.º NORTE2030-2024-35, da Reabilitação e regeneração urbanas (IT). \_\_\_\_\_

Considerando, ainda, o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. \_\_\_\_\_

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

- Aprovar o projeto de execução de arquitetura e respetivas especialidades para o Parque Urbano de Sinções-Norte, bem como o mapa de medições e respetiva calendarização física e financeira da empreitada, no valor estimado de 1.863.672,67€ + IVA (6%) o que totaliza 1.975.493,00€ para se efetuar candidatura ao Aviso Convite - Reabilitação e Regeneração Urbanas (IT), com o código do Aviso NORTE2030-2024-35, publicado em 30/07/2024.” \_\_\_\_\_

**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

4 - APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DO CASTRO DE S. MIGUEL-O-ANJO, NO ÂMBITO DA AVISO PATRIMÓNIO CULTURAL E NATURAL (IT) DO PORTUGAL 2030. \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O Programa do Portugal 2030 - Património Cultural e Natural (IT) - prevê a incorporação de um conjunto de medidas de sustentabilidade ambiental na implementação das intervenções, em adequação à tipologia de intervenção, abrangendo os princípios e critérios do “green public procurement”, entre outras: \_\_\_\_\_

- a) Soluções baseadas na natureza; \_\_\_\_\_
- b) Soluções ecológicas e eco materiais na realização de obras; \_\_\_\_\_
- d) Procedimentos ou mecanismos de supressão de ruído e mitigação de poeiras, provenientes dos trabalhos de construção/instalação; \_\_\_\_\_
- c) Medidas de redução da emissão de gases com efeito de estufa; \_\_\_\_\_
- d) Remoção de materiais perigosos; prevenção de produção e reciclagem de resíduos; \_
- e) Redução do consumo de água. \_\_\_\_\_

De forma atingir os objetivos pretendidos prevê, também, o cumprimento do princípio do DNSH de “não prejudicar significativamente” o ambiente, no cumprimento dos seguintes objetivos: \_\_\_\_\_

- a) Mitigação das Alterações Climáticas; \_\_\_\_\_
- b) Adaptação às alterações climáticas; \_\_\_\_\_
- c) Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos; \_\_\_\_\_



d) Transição para uma economia circular; e \_\_\_\_\_

e) Prevenção e o controlo da poluição. \_\_\_\_\_

O Município Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, tem como pretensão a valorização do Castro de S. Miguel-o-Anjo, União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, no prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1153 e inscrito na matriz 823 rústica, da referida união de freguesias, pertencente ao domínio privado municipal. \_\_\_\_\_

O local a intervencionar encontra-se classificado como Imóvel de Interesse Público, pela sua relevância no âmbito arqueológico. Acresce, ainda, o interesse natural associado ao sítio, sendo uma zona florestal muito rica do ponto de vista da biodiversidade. \_\_\_\_\_

De forma a permitir a abertura do monte à comunidade nas suas diferentes valências (arqueológica, desportiva e ambiental), o projeto teve como base estruturante a melhoria das acessibilidades pedonais. A criação e reperfilamento de percursos favoreceram as curvas de nível naturais, a utilização de zonas que não apresentem estruturas arqueológicas visíveis e a passagem por locais que se traduzam em pontos de vista privilegiados sob o território mais abrangente. \_\_\_\_\_

O projeto incide num lote com área total de 114.101m<sup>2</sup> e prevê apenas trabalhos de arranjos de exterior, sem novas edificações ou reabilitações, de acordo com as peças desenhadas e memória descritiva, anexas à proposta. \_\_\_\_\_

No que diz respeito à viabilidade do terreno, face ao disposto no Plano Diretor Municipal em vigor, publicado no Aviso n.º 10268/2015 do Município de Vila Nova de Famalicão, do Diário da República, 2ª série, de 8 de setembro de 2015, verifica-se que: \_\_\_\_\_

a) Na Planta de Ordenamento I - Qualificação Funcional e Operativa do Solo, a pretensão localiza-se em espaço florestal de recreio e enquadramento e estética de paisagem; \_\_\_\_\_

- b) Na Planta de Ordenamento II - Património Edificado e Arqueológico, o local da pretensão encontra-se em área delimitada como património arqueológico classificado; \_
- c) Na Planta de Ordenamento III - Salvaguardas insere-se em estrutura ecológica fundamental, nível I; \_\_\_\_\_
- d) Na Planta de Ordenamento IV – Zoneamento Acústico, uma pequena parcela insere-se em zona >0.0dB (A); \_\_\_\_\_
- e) Na Planta de Condicionantes I – a zona de intervenção insere-se em reserva ecológica nacional, zona non aedificandi; \_\_\_\_\_
- f) Na Planta de Condicionantes III - a zona de intervenção insere-se em zona de perigosidade de incêndio florestal Alta e Muito Alta; \_\_\_\_\_
- De acordo com a proposta da 2.<sup>a</sup> revisão do Plano Direto Municipal, conforme o Aviso n.º 15152-B/2024/2 do Município de Vila Nova de Famalicão, do Diário da República, 2.<sup>a</sup> série, n.º 140, de 22 de julho de 2024, constata-se que: \_\_\_\_\_
- a) Na Planta de Ordenamento I - Classificação e Qualificação do Solo, a pretensão localiza-se em espaço florestal de recreio e enquadramento e estética de paisagem; \_\_\_\_\_
- b) Na Planta de Ordenamento II - Património Edificado e Arqueológico, o local da pretensão encontra-se em área delimitada como património arqueológico classificado; \_
- c) Na Planta de Ordenamento III - Salvaguardas insere-se em estrutura ecológica municipal, estrutura ecológica fundamental; \_\_\_\_\_
- d) Na Planta de Ordenamento IV - Zoneamento Acústico, uma pequena parcela insere-se em zona mista de ruído; \_\_\_\_\_
- e) Na Planta de Ordenamento V - nas áreas com ações ambientais propostas, a área encontra-se identificada como parque arqueológico e de lazer de S. Miguel-o-Anjo; \_\_\_\_\_
- f) Na Planta de Condicionantes I - a área de intervenção insere-se em reserva ecológica nacional, zona geral de proteção e imóvel de interesse público; \_\_\_\_\_

g) Na Planta de Condicionantes II, o terreno encontra-se em área de perigosidade de incêndio alta e muito alta; \_\_\_\_\_

A intervenção localiza-se em espaço florestal de recreio, enquadramento e estética da paisagem, sendo que, para esta categoria de solo, as regras e os parâmetros urbanísticos são estabelecidos no artigo 46.º do RPDM em vigor e da proposta da 2.ª revisão do RPDM. \_\_\_\_\_

O regime de edificabilidade estabelecido no artigo 46.º do regulamento do PDM em vigor não se aplica no projeto em questão por não se considerar a construção ou reconstrução de edifícios. \_\_\_\_\_

De acordo com o n.º 3 do artigo 14.º do RPDM em vigor e da proposta da 2.ª revisão do RPDM, nos terrenos inseridos em estrutura ecológica fundamental, devem ser privilegiadas as ações que contribuam para a proteção e valorização dos recursos naturais e paisagens; para a manutenção e reforço da biodiversidade; para o controlo de fatores de risco; para a proteção dos recursos hidrológicos e recarga aquífera, o que se verifica nas intenções de projeto. \_\_\_\_\_

Assim, para efeitos do DL n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação atual, foi realizada uma comunicação prévia à CCDRN pela afetação de solo da Reserva Ecológica Nacional (REN), a 4 de novembro de 2024, não tendo esta entidade emitido parecer até à data prevista no artigo 22.º do DL n.º 166/2008, de 22 de agosto, 2 de dezembro de 2024. \_\_\_\_

Apesar do local de projeto se situar em solo florestal com risco elevado de incêndio, não está sujeito à verificação do cumprimento do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro (Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR)), por não contemplar a edificação ou reabilitação de novos edifícios nem prejudicar o acesso de viaturas de emergência à plataforma superior. \_\_\_\_\_

Com base nos pressupostos supra enunciados, procedeu-se à elaboração dos estudos e projetos necessários tendo sido concluído o projeto de execução que se pretende candidatar ao AVISO N.º NORTE2030-2024-46, do património cultural e natural (IT).  
Considerando, ainda, o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. \_\_\_\_\_

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

- Aprovar o projeto de execução de arquitetura e respetivas especialidades para o Castro de S. Miguel-o-Anjo, bem como o mapa de medições e respetiva calendarização física e financeira da empreitada, no valor estimado de 322.677,98€ + IVA (6%), o que totaliza 342.038,66€, para efeitos de candidatura AVISO N.º NORTE2030-2024-46, do Património Cultural e Natural (IT).” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

5 - RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DA OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DA VILA DE JOANE. \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A Operação de Reabilitação Urbana, traduzida em Estratégia de Reabilitação Urbana da Vila de Joane, foi deliberada em Reunião de Câmara de 9 de junho de 2022, aprovada pela Assembleia Municipal da 27 de junho de 2022 e publicada em Diário da República através do Aviso n.º 15300/2022 de 3 de agosto. \_\_\_\_\_

O Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual de redação, nomeadamente o artigo 20.º - A, determina que a entidade gestora elabore anualmente um relatório de monitorização de operação de reabilitação em curso, o qual deve ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal. \_\_\_\_\_

O relatório referido e os termos da sua apreciação pela Assembleia Municipal são obrigatoriamente objeto de divulgação na página eletrónica do Município. \_\_\_\_\_

A Estratégia de Reabilitação Urbana da Vila de Joane é composta por 18 ações, distribuídas por 3 ações territoriais, 10 ações imateriais de atuação municipal, 3 ações sobre instrumentos de natureza fiscal e 2 relativas a instrumentos de natureza regulamentar. \_\_\_\_\_

O relatório anexo à presente proposta reporta o estágio das ações programadas, previstas na Estratégia de Reabilitação Urbana, durante o período de um ano (de 3/08/2023 a 03/08/2024). \_\_\_\_\_

Sem prejuízo do exposto, a cada cinco anos de vigência da operação de reabilitação urbana, a Câmara Municipal deve submeter à apreciação da Assembleia Municipal um relatório de avaliação da execução dessa operação, acompanhado, se for caso disso, de uma proposta de alteração do respetivo instrumento de programação. \_\_\_\_\_

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 - Submeter o 2.º relatório de monitorização da operação de reabilitação urbana da Vila de Joane à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 1, do artigo 20.º - A, do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, documento que se anexa e que se dá por integralmente reproduzido; \_\_\_\_\_

2 - Divulgar o relatório de monitorização da operação de reabilitação urbana da Vila de Joane, assim como os termos da sua apreciação pela Assembleia Municipal, na página

eletrónica do Município, conforme o previsto no n.º 3 do artigo 20.º - A, do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

6 - RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DA OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DO EIXO BAIRRO-DELÃES. \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A Operação de Reabilitação Urbana, traduzida em Estratégia de Reabilitação Urbana do eixo de Bairro-Delães, foi deliberada em Reunião de Câmara de 9 de junho de 2022, aprovada pela Assembleia Municipal da 27 de junho de 2022 e publicada em Diário da República através do Aviso n.º 15299/2022 de 3 de agosto. \_\_\_\_\_

O Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual de redação, nomeadamente o artigo 20.º - A, determina que a entidade gestora elabore anualmente um relatório de monitorização de operação de reabilitação em curso, o qual deve ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal. \_\_\_\_\_

O relatório referido e os termos da sua apreciação pela Assembleia Municipal são obrigatoriamente objeto de divulgação na página eletrónica do Município. \_\_\_\_\_

A Estratégia de Reabilitação Urbana do eixo Bairro-Delães é composta por 18 ações, distribuídas por 3 ações territoriais, 10 ações imateriais de atuação municipal, 3 ações

sobre instrumentos de natureza fiscal e 2 relativas a instrumentos de natureza regulamentar. \_\_\_\_\_

O relatório anexo à presente proposta reporta o estágio das ações programadas, previstas na Estratégia de Reabilitação Urbana, durante o período de um ano (de 3/08/2023 a 03/08/2024). \_\_\_\_\_

Sem prejuízo do exposto, a cada cinco anos de vigência da operação de reabilitação urbana, a Câmara Municipal deve submeter à apreciação da Assembleia Municipal um relatório de avaliação da execução dessa operação, acompanhado, se for caso disso, de uma proposta de alteração do respetivo instrumento de programação. \_\_\_\_\_

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 - Submeter o 2.º relatório de monitorização da operação de reabilitação urbana do eixo Bairro-Delães à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 1, do artigo 20.º

- A, do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, documento que se anexa e que se dá por integralmente reproduzido; \_\_\_\_\_

2- Divulgar o relatório de monitorização da operação de reabilitação urbana do eixo Bairro-Delães, assim como os termos da sua apreciação pela Assembleia Municipal, na página eletrónica do Município, conforme o previsto no n.º 3 do artigo 20.º - A, do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

---

**FREGUESIAS:** \_\_\_\_\_

1 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS FREGUESIAS DO LOURO, DE OLIVEIRA S. MATEUS E DE VILARINHO DAS CAMBAS - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS. \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, introduziu um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através do contrato interadministrativo previsto no artigo 120.º do Anexo I da referida Lei, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias em todos os domínios dos interesses das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais; \_\_\_\_\_

A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado no artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; \_\_\_\_\_

A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo; \_\_\_\_\_

Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios do equipamento rural e urbano e na promoção do desenvolvimento, sendo da competência da Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido, respetivamente, nas alíneas a) e m) do n.º 2 do artigo



23.º e na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal pretende concretizar a delegação de competências de obras nas seguintes Freguesias: \_\_\_\_\_

a) Freguesia do Louro - Obras de execução de proteção mecânica à rede de águas residuais já executada, (ligação ao intercetor de cruz) na Rua Carlos Araújo Chaves - (12.773,00 euros); \_\_\_\_\_

b) Freguesia do Louro - Obras de prolongamento da rede de águas pluviais na rua Dr. Daniel Nunes Sá - CM 1438-1 - (3.435,08 euros); \_\_\_\_\_

c) Freguesia de Oliveira S. Mateus - Alargamento da Avenida Dr. Vidal Pinheiro - EM 573 - (53.545,90 euros); \_\_\_\_\_

d) Freguesia de Vilarinho das Cambas - Alargamento e pavimentação na rua António José Barros de Faria - CM 1452 - (62.665,61 euros); \_\_\_\_\_

As obras serão executadas de acordo com as informações técnicas em anexo à proposta, sendo também de interesse das Juntas de Freguesia esta delegação de competências que ficam melhor acauteladas se delegadas nas Freguesias, em virtude de se encontrarem mais perto da população e, por isso, melhores conhecedoras das necessidades destas e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade; \_\_\_\_\_

Pelo exposto, é presente em anexo as minutas do “Contrato Interadministrativo de delegação de competências”, a celebrar entre o Município de Vila Nova de Famalicão e as Juntas da Freguesia do Louro, Oliveira S. Mateus e Vilarinho das Cambas sendo que o valor total destas delegações de competência é de 132.419,59 euros (cento e trinta e dois mil quatrocentos e dezanove euros e cinquenta e nove cêntimos) IVA incluído; \_\_\_\_\_

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

- 1 - Aprovar, nos termos do disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as minutas do “Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências”, que se apensam, conjuntamente com os respetivos anexos, e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido; \_\_\_
- 2 - Remeter aos órgãos executivos das Freguesias do Louro, de Oliveira S. Mateus e de Vilarinho das Cambas a presente deliberação, conjuntamente com as minutas referidas no ponto 1, para efeitos de aprovação e posterior envio à Assembleia de Freguesia, conforme disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 9º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, para que através dos seus órgãos, aceitem a delegação de competências que agora se pretende efetuar; \_\_\_\_\_
- 3 - Autorizar a assunção dos compromissos resultantes das minutas dos “Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências” em anexo, para o ano de 2025, de transferência: \_\_\_\_\_
- a) Para a Freguesia do Louro, NIPC 506 970 787, até ao montante de 12.773,00 euros, para as obras de execução de proteção mecânica à rede de águas residuais já executada, (ligação ao intercetor de cruz) na Rua Carlos Araújo Chaves; \_\_\_\_\_
- b) Para a Freguesia do Louro, NIPC 506 970 787, até ao montante de 3.435,08 euros, para as obras de prolongamento da rede de águas pluviais na rua Dr. Daniel Nunes Sá - CM 1438-1; \_\_\_\_\_
- c) Para a Freguesia de Oliveira S. Mateus, NIPC 507 021 932, até ao montante de 53.545,90 euros, para a obra de alargamento da Avenida Dr. Vidal Pinheiro - EM 573;
- d) Para a Freguesia de Vilarinho das Cambas, NIPC 507 029 305, até ao montante de 62.665,61 euros, para as obras de alargamento e pavimentação na rua António José Barros de Faria - CM 1452; \_\_\_\_\_

4 - Submeter à Assembleia Municipal para efeitos de autorização, a presente proposta de celebração dos contratos interadministrativos de Delegação de Competências com as Freguesias do Louro, de Oliveira S. Mateus e de Vilarinho das Cambas, para as obras mencionadas no ponto 3 da presente deliberação, nos termos do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, solicitando, ainda, que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos nos termos da Lei; \_\_\_\_\_

5 - Efetuar os pagamentos resultantes das obrigações contratuais de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 8080, 8081, 8082 e 8083/2024, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 8781, 8782, 8783 e 8784/2024.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **HABITAÇÃO:** \_\_\_\_\_

1 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO  
2024DBS0062DHF - CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DA LAVANDARIA DA  
VILA - RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES DE VILA NOVA DE FAMILICÃO. \_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A futura Residência de Estudantes VILA é uma infraestrutura bastante importante para o Município e para a Comunidade Académica e Científica do concelho de Vila Nova de Famalicão pois acolherá jovens estudantes bolseiros deslocados e investigadores; \_\_\_\_\_

O Município, como responsável pela gestão da VILA, pretende desenvolver as condições necessárias ao seu bom funcionamento e implementar uma dinâmica de gestão que permita proporcionar aos residentes uma ótima estadia oferecendo, para além das unidades habitacionais e comodidades como sala de estudo, espaços de refeições e de convívio, cozinhas, garagem/oficina para bicicletas, também o serviço de lavandaria; \_\_\_\_

É neste enquadramento que se pretende efetuar a concessão de exploração do serviço de lavandaria, permitindo aos residentes a possibilidade de lavagem e secagem de roupa, com máquinas profissionais e com atendimento ao cliente 7 dias por semana. Por outro lado, o Município poderá realizar lavagens e secagens dos bens da residência a custos mais acessíveis; \_\_\_\_\_

De acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Habitação e Freguesias, através do FDoc n.º 49391, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento tendo em vista a concessão da exploração lavandaria da VILA - Residência de Estudantes de Vila Nova de Famalicão, anteriormente referido, atento as especificações a seguir referidas:

1. BASE DE LICITAÇÃO \_\_\_\_\_

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço que a Câmara Municipal se dispõe a receber pela exploração do referido espaço de 56.100,00€, para o período de 3 anos. \_

2. TIPO DE PROCEDIMENTO \_\_\_\_\_

Em conformidade com o artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o procedimento será tramitado com recurso a um procedimento de concurso público, ao abrigo da al. a) do n.º 1 do artigo 21.º do CCP, aplicável por força do disposto no artigo 126.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na sua redação atual, uma vez que se trata de uma concessão de exploração de serviço de lavandaria. \_\_\_\_\_

3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO \_\_\_\_\_

O prazo de vigência do contrato será por um período contratual inicial de 3 (três) anos, a contar da data de assinatura do contrato, com a possibilidade de renovação pelo prazo de 2 anos. \_\_\_\_\_

4. JÚRI E GESTOR DO CONTRATO \_\_\_\_\_

Nos termos do disposto no artigo 67.º do CCP, é necessário que o procedimento seja conduzido por um júri designado pelo órgão competente para a decisão de contratar:

Membro efetivo: Dr. Rui Alves \_\_\_\_\_

Membro efetivo: Dr.ª Elsa Rocha \_\_\_\_\_

Membro efetivo: Dr.ª Luísa Araújo \_\_\_\_\_

Membro suplente: Dr.ª Sara Barroso \_\_\_\_\_

Membro suplente: Dr. Ricardo Araújo \_\_\_\_\_

O artigo 290.º-A do CCP determina que o contraente público deve também designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato, propondo-se então: \_\_\_\_\_

- Chefe da Divisão de Habitação e Freguesias - Dr.ª Liliana Couto. \_\_\_\_\_

5. PEÇAS DO PROCEDIMENTO \_\_\_\_\_

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento são: o programa do procedimento e o caderno de encargos, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. \_\_\_\_\_

Estas peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme determina o n.º 2 do artigo 40.º do CCP. Neste sentido, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Autorizar a abertura do procedimento pré-contratual de concurso público, tendo por objetivo a concessão da exploração da lavandaria da VILA - Residência de Estudantes de Vila Nova de Famalicão, nos termos do disposto na al. a) do n.º 1 do art.º 21.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, aplicável por força do disposto no artigo 126.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na sua redação atual, pelo prazo inicial de 3 (três) anos, a contar da data da assinatura do contrato, com a possibilidade de renovação pelo prazo de 2 anos; \_\_\_\_\_
2. Aprovar nos termos do disposto no artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento, designadamente o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos, cujos documentos se anexam e aqui se dão por integralmente reproduzidos e ficam a fazer parte integrante desta proposta; \_\_\_\_\_
3. Designar, nos termos do disposto nos artigos 67.º e 290.º-A, ambos do CCP, os membros do júri e o gestor do contrato, com a composição constante do ponto 4 da presente proposta.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

2 - PROJETO DE REGULAMENTO DA RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, VILA. \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A Residência de Estudantes de Vila Nova de Famalicão, Vila, estará pronta já no próximo ano e terá capacidade para acolher 91 pessoas, estudantes e investigadores, privilegiando-se os estudantes bolseiros deslocados. \_\_\_\_\_

Ao Município de Vila Nova de Famalicão compete a gestão operacional da Residência para os estudantes dos estabelecimentos de ensino superior sediados no concelho de Vila Nova de Famalicão, desde a fase da candidatura ao alojamento até à implementação e desenvolvimento de modelos de gestão participada dos residentes. \_\_\_\_\_

Com a conclusão da obra, o Município necessita de implementar um Regulamento, com o objetivo de estabelecer procedimentos e fixar normas que garantam uma gestão eficaz da residência e proporcionar aos seus residentes uma vivência saudável, que contribua para a sua integração e sucesso académico. \_\_\_\_\_

Pelo exposto, atento o previsto na alínea k, do n.º 1, do artigo 33.º e na alínea g) do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e, ainda, o disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 - Aprovar o projeto de "Regulamento da Residência de Estudantes de Vila Nova de Famalicão, Vila", cujo conteúdo integral se apresenta em anexo à presente proposta, fazendo parte integrante da mesma; \_\_\_\_\_

2 - Submeter o citado projeto de regulamento a consulta pública, por um período de 30 (trinta) dias contados da sua publicação em Diário da República, devendo o mesmo ser

divulgado por edital, afixado nos locais de estilo e publicitado no sítio eletrónico do Município; \_\_\_\_\_

3 - Que, findo o prazo mencionado no número 2, as eventuais propostas de correção, alteração ou inovação, depois de devidamente apreciadas pelos competentes serviços, sejam remetidas à Câmara Municipal para que sobre elas se pronuncie.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **SOLIDARIEDADE SOCIAL:** \_\_\_\_\_

1 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL, PARA O ANO DE 2025, COM AS INSTITUIÇÕES ACIP, ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS LAMEIRAS, CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE S. PEDRO DE BAIRRO E ENGENHO. \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

As autarquias locais são a estrutura fundamental para a gestão de serviços públicos numa dimensão de proximidade; \_\_\_\_\_

O reforço da autonomia local, através da descentralização de competências no domínio da Ação Social, da administração direta e indireta do Estado, vem possibilitar uma maior adequação dos serviços prestados à população, o que se traduz num melhor atendimento e numa resposta mais eficaz aos cidadãos, em especial aos mais vulneráveis socialmente; Assente na missão do Município de Vila Nova de Famalicão de corresponder às aspirações dos cidadãos, mediante políticas públicas inovadoras, apostando na criteriosa



aplicação dos recursos disponíveis e na qualidade da prestação de serviços, e na prossecução do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua atual redação, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, adiante regulamentado pela Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, que regula os termos de operacionalização da transferência de competências em matéria de Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, para as Câmaras Municipais, e pela Portaria n.º 65/2021, de 17 de março, que estabelece os termos de operacionalização da transição de competências em matéria de celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do Rendimento Social de Inserção (RSI); \_\_\_\_\_

Compete às Câmaras Municipais, de acordo com os artigos 10.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua atual redação, o desenvolvimento do SAAS para o apoio às pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, assim como a elaboração dos diagnósticos técnicos para a atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual e dos beneficiários de RSI; \_\_\_\_\_

Numa lógica de continuidade de proximidade, parceria e rentabilização de recursos, conforme disposto no artigo 25.º da Portaria n.º 65/2021, de 17 de março, as Câmaras Municipais podem realizar protocolos específicos com IPSS's ou equiparadas para assegurar o SAAS. Pelo exposto, na ótica de uma avaliação contínua ao trabalho desenvolvido por cada IPSS em cada ano volvido, propõe-se a revisão dos Protocolos de Cooperação do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social anualmente, \_\_\_\_\_

Termos tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar a celebração de Protocolos de Cooperação do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS), bem como a comparticipação financeira até ao montante total de 408.000,00 euros, com as seguintes instituições: \_\_\_\_\_

1.1. Ave Cooperativa de Intervenção Psico-Social, CRL (ACIP), pessoa coletiva n.º 504 426 290, para o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, nas condições fixadas na minuta do Protocolo de Cooperação, para o ano de 2025, no valor mensal de 8.500,00 euros (oito mil e quinhentos euros), no total anual de 102.000,00 euros (cento e dois mil euros). \_\_\_\_\_

1.2. A.M.L. - Associação de Moradores das Lameiras, pessoa coletiva n.º 501 455 752, para o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, nas condições fixadas na minuta do Protocolo de Cooperação, para o ano de 2025, no valor mensal de 8.500,00 euros (oito mil e quinhentos euros), no total anual de 102.000,00 euros (cento e dois mil euros). \_\_\_\_\_

1.3. Centro Social e Cultural de S. Pedro de Bairro, pessoa coletiva n.º 501 474 870, para o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, nas condições fixadas na minuta do Protocolo de Cooperação, para o ano de 2025, no valor mensal de 8.500,00 euros (oito mil e quinhentos euros), no total anual de 102.000,00 euros (cento e dois mil euros). \_\_\_\_\_

1.4. Engenho - Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este, pessoa coletiva n.º 503 412 589, para o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, nas condições fixadas na minuta do Protocolo de Cooperação, para o ano de 2025 no valor mensal de 8.500,00 euros (oito mil e quinhentos euros), no total anual de 102.000,00 euros (cento e dois mil euros). \_\_\_\_\_

2. Aprovar as minutas dos Protocolos de Cooperação com as quatro Instituições, os quais aqui se anexam e cujo conteúdo se dá como integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar os respetivos Protocolos de Cooperação.”

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 8076, 8077, 8078 e 8079/2024, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 8777, 8778, 8779 e 8780/2024.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **2 - MECENATO SOCIAL - ACEITAÇÃO DE DOAÇÕES PARA A LOJA SOCIAL DO MUNICÍPIO.** \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

As empresas PHARMA CONTINENTE S.H. - S.A., NIPC 508 037 514, com sede na Rua João Mendonça 529 - Senhora da Hora, 4464-501 Senhora da Hora, FAMALIMAR Sociedade de Distribuição S.A., NIPC 506 442 020 (Hipermercado E.leclerc), com sede na Rua do Talvai, 4764-503 Vila Nova de Famalicão e MODELO CONTINENTE HIPERMERCADO, S.A., NIPC 502 011 475, com sede no Lago Discount lote 9 Ribeirão 4760-000 V. N. Famalicão, conscientes das suas responsabilidades sociais e atentas às situações de pobreza, desigualdades e fragilidades da comunidade, manifestaram interesse em doar ao Município de Vila Nova de Famalicão, nomeadamente à Loja Social, bens (descritos nas Guias de Remessa de Donativos) sem qualquer contrapartida; \_\_\_\_\_

Estes donativos são enquadráveis no estatuto de mecenato social, nos termos do disposto no artigo 61.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, na sua atual redação; \_\_\_\_\_

Face ao exposto, propõe-se que a aceitação da doação, nas situações em apreço, seja deliberada pela Câmara Municipal ao abrigo da competência prevista na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/20213, de 12 de setembro, na sua atual redação e na alínea a), do n.º 1, do artigo 62.º do EBF, termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aceitar o donativo em espécie da PHARMA CONTINENTE S.H. - S.A., NIPC 508 037 514, no montante de 194,02€ (cento e noventa e quatro euros e dois cêntimos), referente à guia n.º SND 1349/12 do corrente ano, destinado exclusivamente à prossecução de fins de âmbito social, nomeadamente a doação de bens a famílias com comprovada carência económica, sinalizadas para apoio da Loja Social do Município, ao abrigo da alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/20213, de 12 de setembro, na sua atual redação e na alínea a), do n.º 1, do artigo 62.º do EBF. \_\_\_\_\_

2. Aceitar o donativo em espécie da empresa FAMALIMAR Sociedade de Distribuição S.A., NIPC 506 442 020, no montante de 31,38 € (trinta e um euros e trinta e oito cêntimos), referente à guia n.º 7938 de 25/11 do corrente ano, destinado exclusivamente à prossecução de fins de âmbito social, nomeadamente a doação de bens a famílias com comprovada carência económica, sinalizadas para apoio da Loja Social do Município, ao abrigo da alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/20213, de 12 de setembro, na sua atual redação e na alínea a), do n.º 1, do artigo 62.º do EBF. \_\_\_\_\_

3. Aceitar os donativos em espécie da empresa MODELO CONTINENTE HIPERMERCADO, S.A., NIPC 502 011 475, no montante de 752,48€ (setecentos e cinquenta e dois euros e quarenta e oito cêntimos), referente às guias n.º SND 334/2696

(51,81€), SND 334/2697 (38,21€), SND 334/2708 (4,74€), SND 334/2710 (23,80€), SND 334/2719 (39,94€), SND 334/2718 ( 78,04€), SND 334/2722 (7,66€), SND 334/2721 (22,15€), SND 334/2734 (33,97€), SND 334/2736 (104,98€), SND 334/2748 (299,87€) SND 334/2746 (47,31€), do corrente ano, destinados exclusivamente à prossecução de fins de âmbito social, nomeadamente a doação de bens a famílias com comprovada carência económica, sinalizadas para apoio da Loja Social do Município, ao abrigo da alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/20213, de 12 de setembro, na sua atual redação e na alínea a), do n.º 1, do artigo 62.º do EBF.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_  
**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**JURÍDICO E CONTENCIOSO:** \_\_\_\_\_

1 - PROCESSO DISCIPLINAR INSTAURADO AO TRABALHADOR, INTEGRADO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, COM O NÚMERO MECANOGRÁFICO 8132 \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

Por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, exarado na participação sobre a qual o mesmo incidiu, foi instaurado processo disciplinar ao trabalhador, integrado na carreira e categoria de Assistente Operacional, com o número mecanográfico 8132; \_\_\_\_\_

O procedimento disciplinar comum foi instruído nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação (adiante LTFP); \_\_\_\_\_

Tendo em conta o relatório final do processo disciplinar, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, face às conclusões expendidas no mesmo e ao enquadramento jurídico da infração disciplinar nos termos da LTFP, foi proposta a aplicação da sanção disciplinar de suspensão, aplicada em 30 (trinta) dias, prevista nas disposições conjugadas da alínea c) do n.º 1 do artigo 180.º; dos números 3 e 4 do artigo 181.º, números 2 e 3 do artigo 182.º, artigo 183.º e da alínea m) do artigo 186.º, por violação dos deveres gerais dos trabalhadores de prossecução do interesse público, isenção e lealdade, previstos nas alíneas a), b) e g) do n.º 2 e números 3, 4 e 9 do artigo 73.º, todos da LTFP. \_\_\_\_\_

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 - Aplicar a sanção disciplinar de suspensão, aplicada em 30 (trinta) dias, ao trabalhador integrado na carreira e categoria de Assistente Operacional, com o número mecanográfico 8132, tendo por base os fundamentos de facto e de direito constantes do relatório final do processo disciplinar acima referenciado, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 180.º; dos números 3 e 4 do artigo 181.º; da alínea m) do artigo 186.º e do n.º 4 do artigo 197.º, todos da LTFP; \_\_\_\_\_

2 - Remeta a presente deliberação à Divisão de Gestão dos Recursos Humanos e Formação para efeitos de notificação da decisão ao trabalhador e à instrutora nomeada, nos termos dos números 1, 2 e 3 do artigo 222.º da LTFP.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**TENDO-SE RECORRIDO AO ESCRUTÍNIO SECRETO, FOI DELIBERADO POR MAIORIA, COM SEIS VOTOS A FAVOR E QUATRO EM BRANCO, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

---

**PATRIMÓNIO:**

1 - ALIENAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 80,00M2, DESIGNADA POR LOTE 157, ABRANGIDA PELO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 9/2000, SITA NA TRAVESSA VARANDAS DO MINHO, DA FREGUESIA DE RIBEIRÃO, DESTE CONCELHO. \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão é proprietário do prédio urbano com a área de 80,00m2, designado por lote 157, abrangido pelo Alvará de Loteamento n.º 9/2000, sito na Travessa Varandas do Minho, da Freguesia de Ribeirão, deste Concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 4939 – Ribeirão e inscrito na matriz sob o artigo 6136 urbano; \_\_\_\_\_

Esta parcela de terreno adveio à sua posse e propriedade por desafetação do domínio público e integração no domínio privado (ambos do Município), conforme deliberações da Câmara Municipal de 05 de dezembro de 2012 e de 26 de setembro de 2024, e da Assembleia Municipal de 25 de fevereiro de 2013, cumpridos que foram todos os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de alteração da operação de loteamento (processo n.º LAL 117/2023) e emitida a respetiva alteração da licença de operação de loteamento, em 05 de junho de 2024, retificada em 20 de agosto de 2024; \_\_\_\_\_

O Município não necessita, presentemente, de manter a propriedade daquela parcela, não tendo planeada qualquer utilização da mesma, não estando a fazer qualquer utilização da mesma, que se encontra sem utilização pública; \_\_\_\_\_

A Junta de Freguesia de Ribeirão não vê qualquer inconveniente na realização da alienação da parcela de terreno, conforme documento que se anexa à proposta; \_\_\_\_\_

Nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida; \_\_\_\_\_

A supra identificada parcela de terreno foi avaliada no valor de 5.745,60€ (cinco mil setecentos e quarenta e cinco mil e sessenta cêntimos), de acordo com avaliação realizada pelos serviços técnicos deste Município, conforme documento que se anexa à proposta;

Nos termos do artigo 27.º do Regulamento sobre a Disposição de Recursos, um dos procedimentos indicados para a alienação ou oneração de imóveis é a hasta pública, precedida de aviso; \_\_\_\_\_

Nos termos do artigo 29.º do mesmo diploma legal, o procedimento é dirigido por uma comissão composta por três membros efetivos e dois suplentes. De acordo com o disposto no artigo 30.º do diploma legal acima indicado, as propostas de aquisição devem ser efetuadas por licitação verbal, aberta que seja a praça, sendo que o primeiro lanço deve corresponder ao valor base de licitação anunciado, não podendo os lanços subsequentes serem de valor inferior a 1% da base de licitação, sendo esse valor fixado pela comissão designada; \_\_\_\_\_

Desta forma, fixa-se o valor base de licitação no montante de 5.746,00€ (cinco mil setecentos e quarenta e seis euros), o qual se enquadra no valor atribuído na avaliação efetuada; \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a alienação, em hasta pública, da parcela de terreno com a área de 80,00m<sup>2</sup>, designada por lote 157, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 9/2000, sito na Travessa Varandas do Minho, Freguesia de Ribeirão, deste Concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob



o número 4939 – Ribeirão, e inscrito na matriz sob o artigo 6136 urbano, da Freguesia de Ribeirão, pelo valor base de licitação 5.746,00€ (cinco mil setecentos e quarenta e seis euros); \_\_\_\_\_

2 - Nomear, para assegurar a hasta pública e todos os procedimentos e atos necessários à sua boa realização, os quais decorrerão com a observância do disposto nos artigos 28.º a 35.º do Regulamento sobre a Disposição de Recursos, e demais regras legais aplicáveis, uma comissão presidida pelo Vereador do Departamento dos Assuntos Jurídicos, Ricardo Mendes, que será coadjuvado pelo Chefe de Divisão, Quintino Ferreira Pinto, e pela Técnica Superior, Susana Cláudia Machado de Sousa Lobo, tendo por suplentes Débora Patrícia Ferreira e Rafaela Maria Leite da Silva, afetas ao Departamento dos Assuntos Jurídicos. \_\_\_\_\_

3 - Conferir plenos poderes ao Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura ou documento particular autenticado de compra e venda e demais atos legais que se revelem necessários.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

2 - ALIENAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 1.967,00 M2, DESIGNADA POR LOTE G1, ABRANGIDA PELO ALVARÁ DE LOTEAMENTO

N.º 27/1998, SITA NA RUA ALTO DA SENRA, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ. \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão é proprietário do prédio urbano com a área de 1.967,00 m<sup>2</sup>, designado por lote G1, abrangido pelo Alvará de Loteamento n.º 24/1998, sito na Rua Alto da Senra, da União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1518 - Cavalões e inscrito na matriz sob o artigo 2913 urbano, da União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz; \_\_\_\_\_

Esta parcela de terreno adveio à sua posse e propriedade por desafetação do domínio público e integração no domínio privado (ambos do Município), conforme deliberações da Câmara Municipal de 12 de setembro de 2024 e da Assembleia Municipal de 27 de setembro de 2024, cumpridos que foram todos os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de alteração da operação de loteamento (processo n.º LAL 65/2023) e emitido o respetivo alvará de alteração loteamento, em 30 de abril de 2024 e retificado em 06 de agosto de 2024; \_\_\_\_\_

O Município não necessita, presentemente, de manter a propriedade daquela parcela, não tendo planeada qualquer utilização da mesma, não estando a fazer qualquer utilização da mesma, que se encontra sem utilização pública; \_\_\_\_\_

A Junta da União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, através do seu Presidente, e conforme documento anexo, deu parecer positivo à alienação da referida parcela de terreno; \_\_\_\_\_

Nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal tem competência para adquirir,

alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida; \_\_\_\_\_

A supra identificada parcela de terreno foi avaliada no valor de 125.573,28€ (cento e vinte e cinco mil quinhentos e setenta e três euros e vinte e oito cêntimos), de acordo com avaliação realizada pelos serviços técnicos deste Município, conforme documento que se anexa à proposta; \_\_\_\_\_

Nos termos do artigo 27.º do Regulamento sobre a Disposição de Recursos, um dos procedimentos indicados para a alienação ou oneração de imóveis é a hasta pública, precedida de aviso; \_\_\_\_\_

Nos termos do artigo 29.º do mesmo diploma legal, o procedimento é dirigido por uma comissão composta por três membros efetivos e dois suplentes. De acordo com o disposto no artigo 30.º do diploma legal acima indicado, as propostas de aquisição devem ser efetuadas por licitação verbal, aberta que seja a praça, sendo que o primeiro lanço deve corresponder ao valor base de licitação anunciado, não podendo os lanços subsequentes serem de valor inferior a 1% da base de licitação, sendo esse valor fixado pela comissão designada; \_\_\_\_\_

Desta forma, fixa-se o valor base de licitação no montante de 125.574,00€ (cento e vinte e cinco mil quinhentos e setenta e quatro euros), o qual se enquadra no valor atribuído na avaliação efetuada. \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a alienação, em hasta pública, da parcela de terreno com a área de 1.967,00 m<sup>2</sup>, designada por lote G1, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 27/1998, sita na Rua Alto da Senra, da União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1518 - Cavalões e inscrita na matriz sob o artigo 2913 urbano,

da União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, pelo valor base de licitação de 125.574,00€ (cento e vinte e cinco mil quinhentos e setenta e quatro euros); \_\_\_\_\_

2 - Nomear, para assegurar a hasta pública e todos os procedimentos e atos necessários à sua boa realização, os quais decorrerão com a observância do disposto nos artigos 28.º a 35.º do Regulamento sobre a Disposição de Recursos, e demais regras legais aplicáveis, uma comissão presidida pelo Vereador do Departamento dos Assuntos Jurídicos, Ricardo Mendes, que será coadjuvado pelo Chefe de Divisão, Quintino Ferreira Pinto, e pela Técnica Superior, Susana Cláudia Machado de Sousa Lobo, tendo por suplentes Débora Patrícia Ferreira e Rafaela Maria Leite da Silva, afetas ao Departamento dos Assuntos Jurídicos; \_\_\_\_\_

3 - Conferir plenos poderes ao Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura ou documento particular autenticado de compra e venda e demais atos legais que se revelem necessários.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **PROTEÇÃO CIVIL:** \_\_\_\_\_

1 - APOIO AO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO - REEMBOLSO DO DIFERENCIAL DO IMI \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

Nos termos da alínea g), n.º 1 do art.º 141.º do Código Regulamentar sobre a Concessão de Apoios, na sua redação atual, a Câmara Municipal, verificados que sejam os requisitos exigidos aos elementos pertencentes aos corpos de Bombeiros Voluntários do concelho e também dos núcleos da Cruz Vermelha, poderá, ante requerimento, deliberar sobre uma das medidas previstas em matéria de apoio aos soldados da paz; \_\_\_\_\_

Os bombeiros têm direito ao reembolso do diferencial entre a taxa mínima de IMI legalmente fixada e a taxa deliberada pelos órgãos autárquicos para o mesmo tributo referente a imóvel adquirido para habitação própria e permanente, cujo valor patrimonial tributário não exceda os 250.000,00€ (duzentos e cinquenta mil euros) e demais condições fixadas no regulamento mencionado; \_\_\_\_\_

Analisado pelos serviços do Município, os pedidos apresentados pelos requerentes e verificado que estão preenchidos todos os pressupostos da atribuição do apoio financeiro, procedeu-se ao cálculo do apoio devido nos termos regulamentares. \_\_\_\_\_

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 - Atribuir, nos termos e para os efeitos previstos na alínea g), n.º 1 do art.º 141.º do Código Regulamentar sobre a Concessão de Apoios, na sua redação atual, conjugada com o disposto nas alíneas v), do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, um apoio aos bombeiros voluntários abaixo discriminados: \_\_\_\_\_

- António Manuel da Costa Leite, no valor de 13,02€; \_\_\_\_\_

- Manuel Carlos Oliveira da Cruz, no valor de 18,90€; \_\_\_\_\_

- Rui Benjamim Dantas Esteves Santos, no valor de 22,28€. \_\_\_\_\_

2 - Pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 8071, 8072 e 8073/2024, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 8771, 8772 e 8773/2024.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**SEGURANÇA:** \_\_\_\_\_

1 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL 2024EBS0013PM - VIGILÂNCIA PARA AS INSTALAÇÕES E CENTROS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

De acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão da Polícia Municipal, através do FDoc n.º 52439/2024, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento tendo em vista a aquisição de vigilância para as instalações e Centros de Saúde que passaram a 1 de janeiro de 2024 para a responsabilidade do Município de Vila Nova de Famalicão, via descentralização administrativa. \_\_\_\_\_

1. PREÇO BASE \_\_\_\_\_

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o montante máximo que a Câmara Municipal se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato é de 935.294,83€, acrescidos de IVA., repartidos da seguinte forma: Ano 2025 - 230.952,11€, acrescido de Iva à taxa legal em vigor; \_\_\_\_\_

Ano 2026 - 311.378,32€, acrescido de Iva à taxa legal em vigor; \_\_\_\_\_

Ano 2027 - 312.586,29€, acrescido de Iva à taxa legal em vigor; \_\_\_\_\_

Ano 2028 - 80.378,11€, acrescido de Iva à taxa legal em vigor. \_\_\_\_\_

A fixação do preço base obteve-se tendo por base valores praticados em procedimentos anteriores bem como a previsão dos gastos que visam assegurar o serviço de vigilância.

2. TIPO DE PROCEDIMENTO \_\_\_\_\_

Em conformidade com o artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o procedimento será tramitado com recurso a Concurso Publico Internacional, ao abrigo da al. ado n. º1 do artigo 20.º do CCP, uma vez que o preço base do procedimento é superior ao fixado na alínea c) do nº 3 do artigo 474 do Código dos Contratos Públicos. \_\_\_\_\_

3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO \_\_\_\_\_

O prazo de vigência do contrato será de 1 de abril de 2025 a 31 de março de 2026, renovável por períodos de 1 ano, até ao limite de 2 renovações. \_\_\_\_\_

4. LOTES \_\_\_\_\_

Dada a natureza específica do tipo de serviço a prestar, a não divisão por lotes, permitirá uma maior eficiência e rentabilidade, obtendo-se economias de escala e assegurando a homogeneidade dos serviços a prestar nos diversos locais. \_\_\_\_\_

5. JÚRI E GESTOR DO CONTRATO \_\_\_\_\_

Nos termos do disposto no artigo 67.º do CCP, é necessário que o procedimento seja conduzido por um júri designado pelo órgão competente para a decisão de contratar:

Membro efetivo: Vítor Moreira, Dr. - Presidente do júri \_\_\_\_\_

Membro efetivo: Miguel Fernandes, Dr. - Vogal \_\_\_\_\_

Membro efetivo: Luísa Araújo, Dr.<sup>a</sup> - Vogal \_\_\_\_\_

Membro suplente: Sara Barroso, Dr.<sup>a</sup> - Suplente \_\_\_\_\_

Membro suplente: Ricardo Araújo, Dr. - Suplente. \_\_\_\_\_

O artigo 290.º-A do CCP determina que o contraente público deve também designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato: \_\_\_\_\_

Chefe de Divisão da Polícia Municipal: Dr. António Magalhães. \_\_\_\_\_

## 6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO \_\_\_\_\_

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: programa do procedimento e caderno de encargos, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. \_\_\_\_\_

Estas peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme determina o n.º 2 do artigo 40.º do CCP. \_\_\_\_\_

Dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e, por conseguinte, para a decisão de contratar do procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de V. N. de Famalicão delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar para aquisição do serviço de aquisição de vigilância para as instalações e Centros de Saúde, com um preço base de 935.294,83€ (Novecentos e trinta e cinco mil, duzentos e noventa e quatro euros e oitenta e três cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do CCP; \_\_\_\_\_

2. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, até ao valor de 935.294,83€ (Novecentos e trinta e cinco mil, duzentos e noventa e quatro euros e oitenta e três cêntimos) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b)



do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho repartido da seguinte forma: \_\_\_\_\_

Ano 2025 - 230.952,11€, acrescido de Iva à taxa legal em vigor; \_\_\_\_\_

Ano 2026 - 311.378,32€, acrescido de Iva à taxa legal em vigor; \_\_\_\_\_

Ano 2027 - 312.586,29€, acrescido de Iva à taxa legal em vigor; \_\_\_\_\_

Ano 2028 - 80.378,11€, acrescido de Iva à taxa legal em vigor. \_\_\_\_\_

3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao Concurso Publico com Publicidade Internacional ao abrigo da al. a) do n.º 1 do artigo 20º do CCP; \_\_\_\_\_

4. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste procedimento: programa do procedimento e caderno de encargos, em anexo à proposta; \_\_\_\_\_

5. Designar, nos termos do disposto nos artigos 67.º e 290.º-A, ambos do CCP, os membros do júri e o gestor do contrato; \_\_\_\_\_

6. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para que esta delibere autorizar a necessária e devida assunção do compromisso plurianual, para efeitos do disposto no n.º s 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro; \_\_\_\_\_

7. Por razões de celeridade procedimental, autorizar igualmente que a consulta ao mercado seja efetuada desde já, através do lançamento do procedimento na plataforma eletrónica de contratação pública, ficando a adjudicação, no entanto, condicionada à autorização da Assembleia Municipal, nos termos referidos no ponto 5 da presente proposta.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2401/020218, com o número 7954.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_  
**-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS**  
**MENCIONADOS NA PROPOSTA.** \_\_\_\_\_  
**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE**  
**2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **SAÚDE:** \_\_\_\_\_

1 - APOIO FINANCEIRO À ENGENHO - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO  
LOCAL DO VALE DO ESTE, IPSS \_\_\_\_\_

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão, na sua estratégia municipal, continua com a sua  
aposta na melhoria da qualidade de vida do cidadão, com atenção redobrada aos que se  
encontram em situação mais vulnerável dentro do nosso concelho; \_\_\_\_\_

As parcerias locais com entidades de cariz social, sem fins lucrativos e com proximidade  
à população, tornam esta ação ainda mais possível, sendo uma das respostas mais eficaz;

As instituições sem fins lucrativos, nomeadamente IPSS`s em conjunto com o Município  
e a Junta de Freguesia, têm um papel fundamental como primeira resposta à população  
local, quer nas áreas sociais, educativas e familiares; \_\_\_\_\_

Os quatro últimos anos vivenciados pela população em geral e a perda de capacidade de  
resposta no seio familiar a todas as necessidades primárias exigidas; \_\_\_\_\_

A Engenho - Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este, IPSS, continua a  
realizar na sua área de influência um trabalho de excelência e de proximidade com a  
comunidade, tendo reforçado a sua resposta junto da população às necessidades básicas  
e primordiais e impostas por todas as circunstâncias económicas e sociais; \_\_\_\_\_

Considerando ainda que desde 2014 a Engenho, nomeadamente na área da saúde e face aos constrangimentos criados com a redistribuição dos utentes, em consequência da medida aplicada pela, na altura, ARS Norte com o encerramento das unidades de Saúde de Arnoso e Louro, esta entidade colabora afincadamente com o Município e a população para promover estas deslocações para a nova unidade de saúde de resposta; \_\_\_\_\_

Ainda de acordo com as alíneas u) e v) no nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, assim como participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições de particularidades sociais, nas condições constantes de regulamento municipal; \_\_\_\_\_

Considerando, por último, que a Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea a) do nº 2 do artº 69º e artº 73, ambos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, pode deliberar sobre as formas de apoio financeiro à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município; \_\_\_\_\_

Tem a honra de propor: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal delibere atribuir à Engenho - Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este, IPSS, pessoa coletiva nº 503412582, um apoio financeiro no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros), atento o interesse público resultante das atividades desenvolvidas pela IPSS, com evidência na área da saúde, família e igualdade; \_\_\_\_\_

2 - Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante da presente proposta;

3 - Que se delibere aprovar a minuta de protocolo, em anexo à proposta; \_\_\_\_\_

4 - Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar o protocolo de atribuição de apoio financeiro à instituição acima referenciada.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 8070/2024, efetuados com base no cabimento nº 8769/2024.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

2 - RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE, IPSS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO \_\_\_\_\_

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que, \_\_\_\_\_

Em 27 de fevereiro de 2020, o Município de Vila Nova de Famalicão aderiu ao programa abem, com o objetivo de aliviar a fatura da farmácia às famílias carenciadas do concelho, através da comparticipação de medicamentos, e com esse incentivo já apoiou, aproximadamente 2000 beneficiários, no montante aproximado de 225.000,00€ (duzentos e vinte e cinco mil euros); \_\_\_\_\_

No âmbito do Programa abem - Rede Solidaria do Medicamento, a comparticipação dada é de 100% na aquisição de medicamentos comparticipados pelo Serviço Nacional de Saúde e sujeitos a receita médica, para munícipes que cumpram os critérios explanados no acordo de cooperação; \_\_\_\_\_

No sentido de dar continuidade à resposta de acesso aos medicamentos, uma vez que de ano para ano, o número de beneficiários aumenta, considera-se fundamental a renovação do Acordo de Cooperação com a Associação Dignitude, no âmbito do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento; \_\_\_\_\_

Através do citado no Acordo de Cooperação, o Município pretende continuar a satisfazer as necessidades coletivas no domínio da Saúde e da Ação Social e, mais concretamente, as necessidades farmacêuticas das famílias mais vulneráveis, que vivem em situação de insuficiência económica, tornando mais abrangente o programa que já dispõe de Atribuição de Comparticipação de Medicamentos, previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual. \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 - Autorizar a renovação do Acordo de Cooperação com a Associação DIGNITUDE, NIPC 513 696 628, no montante de 138.000,00€ (cento e trinta e oito mil euros), referente ao apoio de 1059 beneficiários, sendo o custo de 135,00€ (cento e trinta e cinco euros) por cada elemento do agregado familiar identificado, mediante condições constantes da minuta de protocolo que se anexa e faz parte integrante da presente proposta; \_\_\_\_\_

2 - Aprovar a minuta do protocolo que se anexa à presente proposta cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido; \_\_\_\_\_

3 - Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar o referido Protocolo.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 8058/2024, efetuados com base no cabimento nº 8758/2024.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ *-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, POR IMPEDIMENTO LEGAL.* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ *-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE RICARDO MENDES.* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **3 - RENOVAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A CESPUP - COOPERATIVA DE ENSINO SUPERIOR POLITÉCNICO E UNIVERSITÁRIO, NO ÂMBITO DAS CONSULTAS DE OSTEOPATIA** \_\_\_\_\_

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que, \_\_\_\_\_

As formas de organização e funcionamento dos serviços de segurança e saúde no trabalho encontram-se definidas na lei, designadamente no Regime Jurídico da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho, aprovado pela Lei n.º 102/2009 de 10 de setembro, na sua redação atual; \_\_\_\_\_

Existe um conjunto de regras que devem ser cumpridas pela Câmara Municipal (e respeitadas pelos trabalhadores), de forma a que qualquer atividade profissional seja desempenhada em segurança por pessoas saudáveis e aptas para o exercer; \_\_\_\_\_

A CESPU - Escola Superior de Saúde de Vale do Ave, é responsável no nosso território, pela formação de profissionais na área da Osteopatia; \_\_\_\_\_

Em 2024, ano piloto desta parceria, a afluência tem sido elevada, rondando as 300 consultas, com um encaminhamento disciplinado, através das consultas de Medicina Geral; \_\_\_\_\_

Considerando que os Municípios dispõem de atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da saúde - cfr. artigo 23.º, números 1 e 2, alínea g), e artigo 33.º, número 1, alínea u, anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a renovação do Acordo de Cooperação com a CESPU - Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido; \_\_\_\_\_

2 - Conceder poderes ao Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar o referido Protocolo.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

*-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.* \_\_\_\_\_

**IGUALDADE:** \_\_\_\_\_

1 - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA PROGRAMA RESPOSTA DE APOIO PSICOLÓGICO (RAP) - CIM DO AVE \_\_\_\_\_

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A CIM do Ave - Comunidade Intermunicipal do Ave apresentou uma candidatura ao Programa Operacional Inclusão Social e Emprego (POISE), Aviso n.º POISE- 37-2021-01, iniciando-se nessa sequência a Resposta de Apoio Psicológico do Ave (RAP do Ave), como estruturas de atendimento, acompanhamento e apoio especializado a vítimas de violência doméstica, violência de género, sensibilização e produção de materiais nestas áreas, através da constituição de uma equipa técnica de psicólogos/as e de uma intervenção articulada, em rede, entre as diversas instituições e serviços com intervenção na área da violência doméstica e da proteção de crianças e jovens. \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, através da Divisão da Família e da Igualdade, em parceria com a CIM do Ave - Comunidade Intermunicipal do Ave, reconhece a importância e a necessidade de implementar uma Rede Intermunicipal de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica e de Género na NUT III Ave (RIAVVE), que incluía uma Resposta de Apoio Psicológico e Psicoterapêutico para crianças e jovens vítimas de violência doméstica (RAP); \_\_\_\_\_

Nesse sentido, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, em parceria com a CIM do Ave, integrou o Acordo de Entendimento para Implementação e Dinamização da RIAVVE - Rede de Apoio de Vítima de Violência Doméstica da Nut III Ave; \_\_\_\_\_

A Resposta de Apoio Psicológico (RAP do Ave) tem como principal propósito colmatar as necessidades existentes na Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica, de forma a garantir que todo o território se encontre coberto por serviços de



apoio a vítimas de violência doméstica e de género, acolhidas nas casas de abrigo e respostas de acolhimento de emergência e/ou acompanhadas pelas estruturas de atendimento da Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica - RNAVVD. Dado que o semestre de setembro de 2023 a fevereiro de 2024 não foi contemplado na candidatura, realizada pela CIM do Ave, ao Programa Pessoas 2030, foi solicitado ao município, em conformidade com Deliberação CI de 07/06/2023 -FEF 2023, o pagamento da verba referente ao período em causa. \_\_\_\_\_

Considerando o disposto nas alíneas g) e h) do n.º 1 do artigo 23.º e alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, bem como o disposto no artigo 5.º dos Estatutos da CIM do Ave - Comunidade Intermunicipal do Ave. \_\_\_\_\_

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. A aprovação da transferência financeira para a CIM do Ave CIM do Ave, pessoa coletiva n.º 508 887 780, no valor de 4.687,70 € (quatro mil, seiscentos e oitenta e sete euros e setenta cêntimos), como comparticipação das despesas inerentes à implementação e dinamização da Resposta de Apoio Psicológico (RAP), referente ao semestre de setembro de 2023 a fevereiro de 2024, conforme o respetivo Acordo de Entendimento para Implementação e Dinamização da RIAVVE - Rede Intermunicipal de Apoio à Vítima de Violência Doméstica da NUT III Ave, em anexo à proposta; \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 8069/2024, efetuados com base no cabimento n.º 8766/2024.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

**-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. \_\_\_\_\_**

**EDUCAÇÃO E CIÊNCIA: \_\_\_\_\_**

1 - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE - COMPARTICIPAÇÃO DE PROGRAMAS EDUCATIVOS DE CONTINUIDADE, INSERIDOS NO PIICIE - PLANO INTEGRADO E INOVADOR DE COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR (2024) \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A Comunidade Intermunicipal do Ave é uma associação de municípios de direito público com fins múltiplos, que tem por finalidade promover a gestão de projetos intermunicipais na NUT III AVE e visa a realização de interesses comuns dos Municípios de Vila Nova de Famalicão, Cabeceiras de Basto, Fafe, Guimarães, Mondim de Basto, Póvoa de Lanhoso, Vieira do Minho e Vizela; \_\_\_\_\_

No âmbito do cumprimento dos referidos interesses, a CIM do AVE continua a desenvolver ações conjuntas de projetos educativos de continuidade do PIICIE - Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar, nomeadamente: \_\_\_\_\_

a) Programa Mais Cidadania - apoiar a implementação dos programas educativos, recursos tecnológicos e conteúdos curriculares ao nível do ambiente, sustentabilidade, alimentação saudável, património e cidadania, de acordo com o trabalho da flexibilidade curricular e do referencial de educação para a cidadania; \_\_\_\_\_

b) Hypatiamat - aumentar os níveis de numeracia e competências matemáticas, despertando nos alunos o interesse pela matemática através do jogo e disponibilizando a professores, técnicos e também a pais, um conjunto de materiais e de atividades na área da Matemática; \_\_\_\_\_

c) No poupar está o ganho, programa educativo de literacia financeira, desenvolvendo hábitos de poupança e promoção de consumo responsável. \_\_\_\_\_

Assim sendo, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Transferir para a Comunidade Intermunicipal do Ave, NIPC 508 887 780, o montante de 29.935,80 EUR, relativo à comparticipação municipal dos programas de continuidade do PIICIE - Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar, referente ao ano de 2024. \_\_\_\_\_

2. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 8074/2024, efetuados com base no cabimento nº 8774/2024.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

*-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.* \_\_\_\_\_

*-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.* \_\_\_\_\_

2 - SERVIÇO DE REFEIÇÕES ESCOLARES DA EB DE CASTELÕES (1.º PERÍODO, DO ANO LETIVO 2024/2025) \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

No âmbito das atribuições e competências, as autarquias locais, de acordo com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, têm, em matéria de educação, ensino e ação social, responsabilidades específicas e acrescidas relativamente à educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico; \_\_\_\_\_

Apesar de a quase totalidade dos estabelecimentos de ensino estar inserida no Concurso Público Internacional, levado a cabo para o serviço de refeições, na EB de Castelões, pela capacidade instalada do edificado, o Centro Social da Paróquia de Castelões, enquanto entidade parceira, de grande proximidade e complementaridade do projeto educativo de Escola, garante também o serviço de refeições aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico.

Assim, pelo exposto, e ao abrigo das alíneas u) e hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir ao Centro Social da Paróquia de Castelões, NIPC 501 193 995, de acordo com o Anexo 1, Quadro 1, o montante global de 10.812,12 EUR (Dez mil oitocentos e doze Euros e doze cêntimos), relativo ao 1.º período, do ano letivo 2024/2025, da componente de apoio à família - serviço de refeições, da EB de Castelões. \_\_\_\_\_

2. Aprovar a minuta de protocolo, anexa à presente Proposta. \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar o referido Protocolo. \_\_\_\_\_

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 8084/2024, efetuados com base no cabimento n.º 8785/2024.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

3 - SERVIÇO DE REFEIÇÕES ESCOLARES E COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA - CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS (1.º PERÍODO, DO ANO LETIVO 2024/2025) \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A 16 de maio de 2024 a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, delegar nas Freguesias de Requião e Seide a gestão e fornecimento das refeições escolares aos alunos da educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico e gestão das verbas das participações familiares das atividades de animação e apoio à família da educação pré-escolar, para os anos letivos 2024/2025 e 2025/2026; \_\_\_\_\_

As minutas de contrato interadministrativo foram enviadas para apreciação da Assembleia Municipal, tendo sido aprovadas na sua sessão de 12 de julho de 2024; \_\_\_\_\_

As Freguesias acima descritas desenvolvem, há vários anos, a confeção local das refeições, numa articulação e complementaridade com as associações de pais e encarregados de educação. Tendo em conta que todos reconhecemos a importância da

participação ativa dos pais e encarregados de educação no processo escolar, como um processo educativo contínuo, no qual a escola é uma das etapas, é importante, para o sucesso académico e educacional, que continuemos a fomentar a participação dos pais e encarregados de educação na comunidade e, principalmente, na Escola. \_\_\_\_\_

Assim sendo, de acordo com o n.º 2, da Cláusula 4ª, do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e alínea hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir às entidades gestoras, de acordo com o Anexo 1, Quadros 1 e 2, até ao montante global de 37.481,10 EUR (Trinta e sete mil quatrocentos e oitenta e um Euros e dez cêntimos), relativo ao 1.º período, do ano letivo 2024/2025, da componente de apoio à família - serviço de refeições, dos estabelecimentos de ensino de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico. \_\_\_\_\_
2. Aprovar as minutas de protocolo, anexas à presente Proposta. \_\_\_\_\_
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos Protocolos. \_\_\_\_\_
4. Pagar o previsto no n.º 1, conforme Anexo 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.”\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 8085 e 8086/2024, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 8786 e 8787/2024.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_  
**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

---

**MANUTENÇÃO DO ESPAÇO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS:** \_\_\_

1 - RATIFICAÇÃO DOS DESPACHOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADOS DE 05 E 10 DE DEZEMBRO DE 2024, DE ABERTURA E ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO N.º 2024BBS0341DEPTM - GÁS NATURAL \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Tendo em conta a proximidade do início do fornecimento, previsto para 1 de janeiro de 2025, e considerando que o procedimento requer a prestação de caução, torna-se imperativo proceder, com a maior brevidade possível, ao lançamento do procedimento identificado em epígrafe. Assim, por despacho do Presidente da Câmara, proferido ao abrigo do art.º 35º n.º 3 do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, procedeu-se à abertura, adjudicação e aprovação da minuta do contrato do procedimento, conforme cópias que se anexam e ficam a fazer parte integrante desta proposta. \_\_\_\_\_

Neste sentido, dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e, por conseguinte, para a decisão de contratar do procedimento pré-contratual, de acordo com o estatuído no artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o artigo 33.º, n.º 1 alíneas f) do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, bem como do artigo 21.º, n.º 1, alínea a) do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na atual redação, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

Ratificar os despachos proferidos a 05 e 10 de dezembro de 2024, referente à abertura e adjudicação do procedimento por Ajuste Direto N.º 2024BBS0341DEPTM - Gás Natural, ao abrigo do n.º 3 do art.º 35º, do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” \_\_\_\_\_

---

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO:** \_\_\_\_\_

1 - FAMALICÃO REGIÃO EMPREENDEDORA EUROPEIA 2024 - ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADE DE ATLETISMO - S. SILVESTRE DE FAMALICÃO \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

No ano de 2024, Vila Nova de Famalicão foi reconhecido pelo Comité das Regiões com o título de Região Empreendedora Europeia, tendo o Município se comprometido no plano de ação que suportou a candidatura a efetuar diversas medidas de comunicação, promovendo e incentivando deste modo o espírito empreendedor das suas gentes; \_\_\_\_\_

No final de cada ano, as ruas da cidade enchem-se de pessoas para participar em mais uma edição da S. Silvestre de Famalicão, contribuindo este evento para dinamizar o comércio local, estimular estilos de vida saudável e promover regionalmente o território; Esta atividade atrai milhares de pessoas, sendo já reconhecida como uma das maiores provas da atividade de atletismo; \_\_\_\_\_

A S. Silvestre de Famalicão assinalará o encerramento do ano de 2024 dedicado à promoção da Região Empreendedora Europeia, em conformidade com o plano de ação delineado; \_\_\_\_\_



Na reunião da Câmara Municipal de 21 de novembro de 2024, foi atribuído um apoio financeiro pelo pelouro do Desporto para a organização da atividade de atletismo, contudo não contempla as camisolas dos participantes da prova, onde será incluído o selo da European Entrepreneur Region; \_\_\_\_\_

Nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, à Câmara Municipal compete, no âmbito de apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de eventos de interesse municipal, bem como apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; \_\_\_\_\_

Nos termos da alínea ff), número 1, artigo 33, do diploma legal acima identificado, compete à Câmara Municipal promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal. \_

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 - Atribuir ao Corpo Nacional Escutas CNE Escutismo Católico Português, NIPC 500 972 052, sem prejuízo de outros apoios, um apoio financeiro no valor de 17.000,00€ (dezassete mil euros), para participação na aquisição de camisolas com a associação do selo European Entrepreneur Region da prova da S. Silvestre de Famalicão; \_\_\_\_\_

2 - Conceder poderes ao Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo protocolo de transferência do apoio financeiro, cuja minuta se anexa e que aqui se dá por reproduzida na íntegra para efeitos da sua aprovação pela Câmara Municipal. \_\_\_\_\_

3 - Que o apoio financeiro seja pago numa única vez de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.”\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 8187/2024, efetuados com base no cabimento nº 8881/2024.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**DESPORTO:** \_\_\_\_\_

1 - APOIO FINANCEIRO PARA ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO CONCELHIO DA MODALIDADE DE FUTEBOL DE 5 - ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO AMADOR (AFSA) \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão tem como um dos seus principais objetivos a promoção de uma política desportiva de cooperação com as associações e demais instituições, nomeadamente as que promovem o relacionamento e dinâmica interassociativa, contribuindo para um maior envolvimento da sociedade civil no desenvolvimento e oferta de atividades desportivas a nível local; \_\_\_\_\_

A Associação de Futebol de Salão Amador tem um papel fundamental na promoção do futebol de 5, organizando o Campeonato Concelhio de Futebol de 5, onde participam várias associações do concelho, abrangendo na totalidade, 40 equipas e mais de 750 atletas; \_\_\_\_\_

Se trata de mais uma modalidade que dispõe de um Campeonato exclusivamente concelhio, reunindo mais de três dezenas de equipas, divididos pelas categorias de Veteranos e Seniores (1ª e 2ª divisões), que dinamizam a atividade social da freguesia,

envolvendo alguns milhares de cidadãos, desde jogadores, dirigentes e staff, ao público em geral; \_\_\_\_\_

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir à Associação de Futebol de Salão Amador, NIPC 502 823 364, um apoio financeiro parcial, no montante de 15.000,00 € (quinze mil euros), tendo em vista o apoio à organização do Campeonato Concelhio de Futebol de 5, de Veteranos e Seniores (1ª e 2ª divisões) e Taça e Super Taça Concelhia. \_\_\_\_\_
2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. \_\_\_\_\_
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. \_\_\_\_\_
4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 8066/2024, efetuados com base no cabimento n.º 8764/2024.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

2 - APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÕES INTERNACIONAIS \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas Famalicense em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal; \_\_\_\_\_

A Groove Spot - Clube de Danças Urbanas de V. N. Famalicão, participou com 40 atletas no All Dance Europe 2024, que se realizou em Santa Maria da Feira, entre os dias 27 e 29 de julho; \_\_\_\_\_

Neste contexto, considerando os elevados custos inerentes à participação na competição internacionais, o Clube solicitou um apoio municipal, tendo em vista cobrir parte das despesas que teve com a sua participação; \_\_\_\_\_

A comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades desportivas, singulares ou coletivas (alínea d), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir à Groove Spot - Clube de Danças Urbanas de V. N. Famalicão, NIPC 510 346 863, um apoio financeiro até ao montante de 1.250,00€ (mil duzentos e cinquenta euros), para participação no All Dance Europe 2024. \_\_\_\_\_

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. \_\_\_\_\_

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação dos atletas na competição desportiva em apreço.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 8060/2024, efetuados com base no cabimento nº 8760/2024.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

3 - APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança; \_\_\_\_\_

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas; \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação e femininos das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão; \_\_\_\_\_

Para a modalidade de Dança Desportiva apurou-se a inscrição de 38 atletas da Academia Gindança; \_\_\_\_\_

Para a modalidade de Basquetebol apurou-se a inscrição de 76 atletas da Associação Teatro Construção, 104 do Famalicense Atlético Clube, 104 da Associação Famabasket e 28 do Ribeirão Basket; \_\_\_\_\_

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades desportivas (alínea d), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir um apoio financeiro, tendo em vista a comparticipação dos custos com as inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2024-2025, dos atletas das coletividades famalicenses: \_\_\_\_\_

1.1 Associação de Dança Desportiva do Baixo Minho, NIPC 513 825 304, no montante de 1.326,00 € (mil trezentos e vinte e seis euros); \_\_\_\_\_

1.2 Associação de Basquetebol de Braga, NIPC 502 097 825, no montante de 10.346,00 € (dez mil trezentos e quarenta e seis euros). \_\_\_\_\_

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à presente proposta. \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. \_\_\_\_\_

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 8061 e 8062/2024, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 8761 e 8762/2024.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

4 - APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA - RIBA DE AVE HÓQUEI CLUBE \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

As instituições desportivas do concelho desenvolvem uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes na área do Município de Vila Nova de Famalicão; \_\_\_\_\_

Entre estas, encontra-se o Riba de Ave Hóquei Clube que, nas modalidades de Hóquei em Patins, Patinagem Artística, Futsal e Atletismo, acolhe várias dezenas de jovens nos

escalões de formação, quer masculinos, quer femininos, contribuindo desse modo para a sua formação física e mental, ocupando de uma forma saudável os seus tempos livres; \_  
Na presente época desportiva, disputou uma inédita poule de acesso à Liga dos Campeões de Hóquei em Patins. Ao terminar em 3º lugar do seu grupo, permitiu o acesso à disputa do WSE Cup, competição europeia de hóquei em patins; \_\_\_\_\_

O RAHC é, também, este ano letivo, parceiro no desenvolvimento de atividades de enriquecimento curricular, no Agrupamento de Escolas Terras do Ave, nas turmas dos 3.º e 4.º anos, promovendo a patinagem, inserida na Oficina de Atividade Física, Desportiva e Movimento, alargando, assim, as modalidades de grupo, na promoção de competências psicomotoras, através da prática de um conjunto de modalidades físicas e desportivas; \_

O Município, consciente desta grande atividade da função social desenvolvida pelo Riba de Ave Hóquei Clube e do verdadeiro serviço público que presta à comunidade, e tendo sua política desportiva como principal objetivo promover o fomento e o desenvolvimento físico, psíquico e cívico dos jovens famalicenses, entende ser sua obrigação celebrar um contrato-programa, garantindo por essa via, o indispensável apoio à prossecução de uma política desportiva, que se quer de qualidade; \_\_\_\_\_

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades desportivas (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_



1. Atribuir ao Riba de Ave Hóquei Clube, NIPC 502 006 234, um apoio financeiro parcial, no montante de 10.000,00€ (dez mil euros), tendo em vista o apoio ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva, para a época desportiva 2024-2025. \_\_\_\_\_
2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. \_\_\_\_\_
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. \_\_\_\_\_
4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 8063/2024, efetuados com base no cabimento n.º 8763/2024.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

5 - APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES - AN-DANÇA - CONSERVATÓRIO DE DANÇA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO \_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A An-Dança - Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão, é uma associação famalicense, que se dedica à prática e desenvolvimento da modalidade de dança, desde o ano de 1993. Das várias vertentes de dança desenvolvidas por esta coletividade destacam-

se, nos últimos anos, a dança clássica e contemporânea, especialmente nos escalões de formação; \_\_\_\_\_

Esta Associação tem vindo a oferecer aos jovens Famalicenses, condições e oportunidades únicas para a prática da dança e ballet, através de formadores reconhecidos e acreditados para a modalidade pela Royal Academy of Dance School; \_\_\_\_\_

Por outro lado, a An-Dança - Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão, é responsável pela dinamização do Projeto Municipal da Escola de Ballet, promovido nas Piscinas Municipais de Oliveira S. Mateus, nas condições referenciadas em regulamento próprio, que se anexa a esta proposta, e pela organização do evento anual, designado "O Quebra Nozes"; \_\_\_\_\_

A comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir à An-Dança - Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão, NIPC 503 413 194, um apoio financeiro no montante de 6.000,00€ (seis mil euros), tendo em vista o apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, para a época 2024/2025. \_\_\_\_\_
2. Pagar o previsto no ponto 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. \_\_\_\_\_
3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. \_\_\_\_\_
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido o contrato-programa.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**\_\_\_\_\_ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. \_\_\_\_\_**

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_

6 - APOIO FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL RELVADOS. \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

As coletividades desportivas que desenvolvem formação na modalidade de futebol são associações/clubes com largo historial desportivo concelhio, contribuindo, decisivamente, para o desenvolvimento sociocultural e desportivo das freguesias onde se encontram sediados, em particular, mas também do concelho no seu todo; \_\_\_\_\_

Estas associações promovem e desenvolvem a modalidade de futebol, contando, para o efeito, com instalações próprias; \_\_\_\_\_

Ao longo dos anos, as referidas instalações, tem vindo a ser mantidas e melhoradas graças a um grande esforço dos seus dirigentes, contando sempre com a colaboração do Município; \_\_\_\_\_

Os equipamentos desportivos das associações em apreço contam com campos de futebol em relva natural e sintética, oferecendo assim, excelentes condições para a prática da modalidade desportiva a que se dedicam; \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão, consciente da importância que o desporto tem para o desenvolvimento e formação humana dos mais jovens, tem mantido um esforço no sentido de apoiar as coletividades na manutenção e melhoramento das condições das suas

infraestruturas, dando cumprimento ao regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento, previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro; \_\_\_\_\_

Tem sido regra o Município apoiar a instalação e manutenção dos campos de futebol, em relva sintética e natural, das associações e clubes desportivos famalicenses; \_\_\_\_\_

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir um apoio financeiro, à Associação Cultural, Desportiva e Social 1º de Maio, NIPC 506 596 575, no montante de 506,76€ (quinhentos e seis euros e setenta e seis cêntimos), tendo em vista a comparticipação dos custos de manutenção do campo de futebol 5, em relva sintética, para a época 2023/2024. \_\_\_\_\_

2. Pagar o previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. \_\_\_\_\_

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. \_\_\_\_\_

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido o contrato-programa.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 8067/2024, efetuados com base no cabimento n.º 8765/2024.” \_\_\_\_\_

---

**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

**CULTURA: \_\_\_\_\_**

1 - COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E O ARCIPIRESTADO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência, nos termos do disposto no n.º 1 e na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; \_\_\_\_\_

De acordo com o disposto na alínea t) do n.º do artigo 33.º do Anexo I da citada Lei n.º 75/2013, compete à Câmara Municipal assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município"; \_\_\_\_\_

De forma a dar continuidade ao trabalho desenvolvido pela Câmara Municipal ao longo dos últimos anos, no qual se inclui um extenso inventário de documentos, objetos, património imóvel, integrado e imaterial, referente às diferentes paróquias do Arciprestado de Vila Nova de Famalicão, é importante aprofundar este trabalho, garantindo a continuidade do acesso e fruição pública a essa informação, das mais diversas formas, nomeadamente, desde 2014, através da plataforma Famalicão ID, disponível em [www.famalicaoid.org](http://www.famalicaoid.org); \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, através da Divisão de Cultura, possui um quadro de pessoal qualificado, procedimentos e recursos adequados às referidas tarefas; \_\_\_\_\_

O Município dispõe de atribuições nos domínios da cultura e da ciência, sendo da competência da Câmara Municipal apoiar atividades e projetos de interesse municipal, de natureza cultural, conforme decorre da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugada com as alíneas r) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. \_\_\_\_\_

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 - Aprovar a celebração de um Protocolo de Colaboração com o Arciprestado de Vila Nova de Famalicão, Pessoa Coletiva Religiosa n.º 507 185 544, nos termos e condições que constam da minuta que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá como integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_

2 - Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, assinar e outorgar o respetivo Protocolo de Colaboração.”

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, eram onze horas e quarenta minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. \_\_\_\_\_

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente. \_\_\_\_\_

Data de aprovação: 16 de janeiro 2025, por unanimidade dos presentes.

O Secretário:

O Presidente da Câmara: